



Diário Oficial

Nº 13.895 - Ano LVII

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.595, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.291.720,00 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das despesas referentes à Folha de Pagamento e às horas de sobreaviso da Rede Mário Gatti, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00156369-87/SMS**;

Considerando a necessidade de renovação e atualização das soluções de Software AltoQi, para modelagem, análise, dimensionamento, planejamento, orçamento e gerenciamento de informações de projetos de edificações em Metodologia BIM, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00155379-03/SEINFRA**;

Considerando a necessidade de realização da 3ª edição do Campinas Innovation Week, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00155715-91/SMDETI**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso I e III e Art 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 8.291.720,00 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08730 HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
10.302.1013.4092.0000 MANUT. DA FOLHA (CAMPREV, ENC. TRABALHISTAS, HE), BENEF. (VALE ALIMENT. E MEDICAMENTOS).
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB.
E HOSPITALAR.....R\$ 7.200.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO
26102 DEPTO. DE DESENV. EM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
11.334.2042.4333.0000 PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.100.0000 GERAL TOTAL.....R\$ 41.000,00

III - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
15.126.3032.4120.0000 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.0000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.050.720,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 8.291.720,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08730 HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
10.302.1013.4092.0000 MANUT. DA FOLHA (CAMPREV, ENC. TRABALHISTAS, HE), BENEF. (VALE ALIMENT. E MEDICAMENTOS).
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
AMB. E HOSPITALAR.....R\$ 2.200.000,00

10.331.1013.4092.0000 MANUT. DA FOLHA (CAMPREV, ENC. TRABALHISTAS, HE), BENEF. (VALE ALIMENT. E MEDICAMENTOS).
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.310.0000 SAÚDE GERAL.....R\$ 5.000.000,00

201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
15.451.3032.4116.0000 MANUT. E OPERAÇÃO DAS OBRAS DE COMBATE A ALAGAMENTOS E ENCHENTES URBANAS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.0000 GERAL TOTAL.....R\$ 545.000,00

20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1114.0000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.0000 GERAL TOTAL.....R\$ 505.720,00

261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO
26102 DEPTO. DE DESENV. EM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
11.334.2042.4333.0000 PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.100.0000 GERAL TOTAL.....R\$ 41.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 8.291.720,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00156369-87/SMS**, **PMC.2026.00155379-03/SEINFRA** e **PMC.2026.00155715-91/SMDETI** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Estatuto da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Municipal para Educação Comunitária

- Fumec, conforme consta no Anexo Único que integra este Decreto.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 22.508, de 21 de novembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
O NOME, DA NATUREZA, DA SEDE, DO OBJETO E DAS DIRETRIZES

Art. 1º A Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, instituída pela Lei nº 5.830, de 16 de setembro de 1987, e disciplinada pela Lei Complementar nº 532, de 7 de julho de 2025, é pessoa jurídica de direito público, com prazo de duração indeterminado, pertencente à Administração Indireta do Município de Campinas e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º A Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec tem por objetos institucionais desenvolver atividades educacionais relativas à modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) - Anos Iniciais, por meio de cursos e programas, aos cursos de Educação Profissional, ambos instituídos e regulamentados por atos normativos específicos, e, planejar e executar para a Secretaria Municipal de Educação, com o concurso desta em tudo aquilo que seja pertinente, a construção de edificações, aquisições, inclusive o cumprimento da política de suprimento de recursos físicos e a instalação de infraestrutura tecnológica para educação, nos termos especificados na Lei Complementar nº 532, de 7 de julho de 2025, não possuindo finalidade de lucro.

Art. 3º Para a consecução de seu objeto institucional, a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec deverá observar as seguintes diretrizes:

I - promover a educação de jovens, adultos e idosos no Município de Campinas, em todas as suas formas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião, nacionalidade ou quaisquer outras formas de discriminação, por meio de programas e cursos destinados à superação do analfabetismo absoluto e funcional, bem como promover a integração da EJA Anos Iniciais com a Educação Profissional, ambas instituídas e regulamentadas por atos normativos específicos;

II - criar, manter e gerir cursos de Educação Profissional técnico de nível médio e de qualificação profissional que atendam às necessidades comunitárias e às demandas do mundo do trabalho, zelando pela qualidade dos cursos ofertados e buscando parcerias e convênios com empresas, instituições e outros entes, a fim de intensificar a profissionalização e a inserção dos alunos no mercado de trabalho, instituindo-os e regulamentando-os por atos normativos específicos;

III - promover o atendimento a situações emergenciais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, que serão submetidas para discussão ao Conselho Administrativo na primeira reunião subsequente à sua adoção;

IV - poder executar, diretamente ou por meio de contratos, convênios e demais ajustes previstos em lei, a construção, manutenção, reforma, ampliação e adequação de edificações e outros recursos físicos destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas, bem como a aquisição de materiais e demais itens voltados para a educação pública municipal;

V - poder executar, diretamente ou por meio de contratos, convênios e demais ajustes previstos em lei, a implementação, aquisição, manutenção e adequação de infraestrutura tecnológica para a educação destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas;

VI - promover o aprimoramento da qualidade de ensino por meio de metas e estratégias que possam contribuir para o alcance de seu objeto institucional;

VII - promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação, voltada ao aperfeiçoamento da prática pedagógica do ensino fundamental e da educação profissional de forma inclusiva, bem como dos demais servidores da Fumec.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - Fumec é constituído de bens, direitos, receitas e recursos, presentes e futuros, que serão aplicados na consecução de seu objeto institucional.

Art. 5º Na hipótese de extinção da Fumec, os respectivos bens, direitos, receitas e recursos serão revertidos integralmente e incorporados ao Município de Campinas, ficando sua administração a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Fumec contará com as seguintes receitas e recursos:

I - a dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento do Município de Campinas;

II - as doações, subvenções e auxílios provenientes de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nos termos da lei;

III - as receitas e os recursos de seu patrimônio, incluindo os resultados decorrentes de suas operações de crédito de qualquer natureza;

IV - os recursos oriundos de contratos, convênios e demais ajustes congêneres;

V - as rendas eventuais.

Parágrafo único. Os bens, direitos, receitas e recursos da Fumec serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seu objeto institucional, em conformidade com a Lei Complementar nº 532, de 2025.

Art. 7º A Fumec goza de autonomia econômica e financeira, sendo de sua privativa competência a gestão dos respectivos bens, direitos, receitas e recursos.

Art. 8º A aplicação dos recursos disponíveis da Fumec observará a legislação de

finanças públicas e as normas orçamentárias e financeiras do Município, podendo destinar-se a:

- I - aquisições de bens móveis e imóveis;
- II - reformas e adequações de imóveis próprios;
- III - operações efetuadas com instituições legalmente constituídas no mercado financeiro.

Parágrafo único. Os depósitos e movimentações de numerários em estabelecimentos financeiros e de crédito serão feitos exclusivamente em contas da Fumec, conforme previsto na Lei Complementar nº 532, de 2025.

Art. 9º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 10. Na primeira reunião ordinária de cada exercício, o Presidente da Fumec dará conhecimento ao Conselho Administrativo das dotações consignadas à Fundação na Lei Orçamentária Anual do Município, para fins de acompanhamento da respectiva execução, sem prejuízo da observância das normas orçamentárias e financeiras municipais.

Art. 11. Para a realização de projetos integrantes de Plano de Trabalho cuja execução possa exceder a um exercício financeiro, as despesas serão aprovadas no seu valor global, consignando-se, nos orçamentos seguintes, as respectivas dotações.

Art. 12. Fica a Fumec autorizada a parcelar os seus créditos pelas regras previstas em lei e atos normativos vigentes para o parcelamento de créditos não tributários da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 13. Sem prejuízo da imunidade tributária a que se submete a Fumec, por força do art. 150 da Constituição Federal, ficam concedidas a isenção de tributos municipais, bem como a dispensa do pagamento de preços públicos, nos termos da Lei Complementar nº 532, de 2025.

Art. 14. O Município poderá outorgar à Fumec permissão de uso de bens públicos, nas condições estabelecidas no respectivo instrumento de outorga.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 15. Constituem a estrutura básica da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo;

b) Conselho Fiscal;

II - Órgãos de Direção:

a) Presidência;

b) Superintendência:

1. Setor Jurídico;

2. Setor de Documentos e Atendimento ao Cidadão;

c) Superintendência Adjunta;

III - Departamentos Pedagógicos, Técnicos e Administrativos:

a) Departamento de Controle Interno:

1. Coordenação Orçamentária;

b) Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

1. Coordenação Administrativa e de Gestão da Folha de Pagamento;

1.1. Setor de Benefícios e Controle de Frequência;

1.2. Setor de Contagem de Tempo de Serviço;

2. Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

2.1. Setor de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório;

2.2. Setor de Promoção da Saúde e Segurança do Servidor;

2.3. Setor de Contratação, Cadastro e Estágio;

c) Departamento Financeiro e de Projetos:

1. Coordenação de Contabilidade;

1.1. Setor de Contas a Pagar;

1.2. Setor de Tesouraria;

2. Coordenação de Projetos;

d) Departamento de Suprimentos e Contratos:

1. Coordenação de Logística e Suprimentos;

1.1. Setor de Patrimônio e Inventário;

1.2. Setor de Suprimentos;

2. Coordenação de Contratos;

2.1. Setor de Atas e Contratos;

2.2. Setor de Terceirizados;

e) Departamento de Compras e Licitações:

1. Coordenação de Licitações;

2. Coordenação de Compras;

f) Departamento de Engenharia e Obras:

1. Coordenação de Projetos de Engenharia;

1.1. Setor de Engenharia;

g) Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos:

1. Setor de Gestão Pedagógica;

2. Setor de Planejamento Pedagógico;

3. Setor de Educação Especial;

4. Coordenação da Gestão Administrativa;

4.1. Setor de Documentação Escolar;

4.2. Setor de Terceirizados e Patrimônio;

4.3. Setor de Sistemas Educacionais;

h) Departamento dos Programas de Educação Profissional:

1. Coordenação da Secretaria Escolar;

1.1. Setor de Documentação Escolar;

1.2. Setor de Empregabilidade;

2. Coordenação de Planejamento Pedagógico;

2.1. Setor de Processos Escolares;

2.2. Setor de Sistemas Educacionais;

2.3. Setor de Planejamento Pedagógico;

3. Coordenação de Terceirizados e Patrimônio;

3.1. Setor de Patrimônio;

4. Coordenação de Unidades Descentralizadas;

4.1. Setor de Unidade Descentralizada;

5. Coordenação de Serviços e Apoio ao Estudante;

5.1. Setor de Educação Especial.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I

Do Conselho Administrativo

Art. 16. O Conselho Administrativo, órgão normativo, deliberativo e de controle da Fumec, fica composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes, a saber:

I - o Presidente da Fumec, que preside o Conselho Administrativo;

II - o Superintendente;

III - um representante de cada um dos órgãos pedagógicos, técnicos e administrativos de gestão, exceto do Departamento de Controle Interno;

IV - um representante dos diretores educacionais regionais da EJA, eleito por seus pares;

V - um dos representantes da gestão das unidades descentralizadas do Centro de Educação Profissional de Campinas - Ceprocamp, eleito por seus pares;

VI - um representante dos professores dos programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, eleito por seus pares;

VII - um representante dos professores dos programas de Educação Profissional, eleito por seus pares;

VIII - um representante dos alunos dos programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, eleito por seus pares;

IX - um representante dos alunos do programa de Educação Profissional - Técnico de Nível Médio, eleito por seus pares;

X - um representante do quadro administrativo geral, eleito por seus pares;

XI - um representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, indicado pela entidade representativa;

XII - um representante dos trabalhadores da Fumec, indicado pela entidade que os representa;

XIII - um representante membro do Conselho Municipal de Educação, indicado por este.

Art. 17. Os membros do Conselho Administrativo eleitos por seus pares exercerão mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 18. O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente pelo menos 02 (duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para instalação e deliberação das reuniões ordinárias e extraordinárias será, em primeira convocação, de 10 (dez) membros, e em segunda convocação, com qualquer número, decorridos, no mínimo, 15 (quinze) minutos do horário marcado na primeira convocação, ressalvadas as aprovações do Plano de Trabalho, alterações do Estatuto e análise da prestação de contas.

§ 2º As reuniões para aprovação do Plano de Trabalho, alterações do Estatuto e análise da prestação de contas contarão com quórum mínimo de 10 (dez) membros para aprovação.

§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

Art. 19. Perderá o mandato o membro do Conselho Administrativo que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 02 (duas) reuniões alternadas durante o período do mandato, sem justificativa aceita pelo Conselho.

§ 1º Declarada a perda do mandato, o preenchimento da vaga dar-se-á na forma prevista no art. 16 deste Decreto.

§ 2º São atribuições do Conselho Administrativo:

I - deliberar sobre as diretrizes gerais de atuação da Fumec, que deverão ser encaminhadas para o regular processo legislativo;

II - pronunciar-se sobre a aceitação de doações, subvenções, auxílios ou contribuições destinadas à Fumec;

III - aprovar propostas de alteração do estatuto;

IV - aprovar o Plano de Trabalho anual da Fumec;

V - deliberar sobre a prestação de contas e relatórios parciais das atividades da Fumec;

VI - pronunciar-se, até o dia 31 de março de cada exercício, sobre a prestação de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

contas e o relatório anual do exercício anterior, instruído com balanços e inventários, com parecer do Conselho Fiscal e com elementos complementares elucidativos da situação financeira e patrimonial da Fumec;
VII - deliberar, em grau de recurso, sobre atos dos órgãos de direção.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, designados pelo Presidente da Fumec, com mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período, e terá as seguintes atribuições:

- I - apreciar as contas, balancetes e balanços da Fumec;
- II - opinar sobre os assuntos de contabilidade, gestão orçamentária e patrimonial e gestão financeira e administrativa por solicitação do Presidente da Fumec ou do Conselho Administrativo;
- III - elaborar o seu Regimento Interno;
- IV - requisitar da Presidência da Fumec as informações que se tornarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, processos ou papéis relacionados à administração financeira, orçamentária e patrimonial da Fumec.

§ 2º É vedada a acumulação da função de membro efetivo ou suplente do Conselho Fiscal com qualquer outra da Fumec.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessões ordinárias e extraordinariamente quando convocado por qualquer membro do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO E SEUS ÓRGÃOS

Seção I Da Direção

Art. 21. A Fumec será dirigida por um Presidente e um Superintendente, conforme previsto na Lei Complementar nº 532, de 2025.

Seção II Órgãos de Direção

Subseção I Da Presidência

Art. 22. O Presidente da Fumec é o Secretário Municipal de Educação, na forma da Lei Complementar nº 532, de 2025, e exercerá:

- I - representação judicial e extrajudicial da Fundação;
- II - convocação e presidência das reuniões do Conselho Administrativo;
- III - supervisão da execução do Plano de Trabalho;
- IV - aprovação da execução orçamentária e financeira;
- V - assinatura de atos administrativos, contratos, convênios e demais instrumentos legais, nos limites de suas atribuições;
- VI - demais atribuições estabelecidas neste Estatuto, regimentos internos e legislação pertinente.

Subseção II Da Superintendência

Art. 23. O Superintendente da Fumec será indicado pelo Presidente da Fumec e designado pelo Chefe do Poder Executivo e exercerá funções de gestão administrativa, pedagógica e financeira, respondendo diretamente ao Presidente, podendo substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

§ 1º São atribuições do Superintendente, além de outras que lhe sejam deferidas ou delegadas pelo Presidente da Fumec ou que decorram do exercício normal de suas funções:

- I - exercer a direção-geral dos órgãos pedagógicos, técnicos e administrativos da Fumec, coordenando e controlando suas atividades e expedindo instruções e ordens para a execução dos trabalhos, estabelecidas ou ordenadas pela Presidência da Fumec;
- II - propor programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados;
- III - diligenciar os trabalhos da Fumec e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;
- IV - movimentar, com o Presidente da Fumec ou, na ausência deste, com o diretor do departamento financeiro, as contas bancárias;
- V - propor diretrizes técnicas, administrativas e pedagógicas para o bom desempenho do objeto institucional da Fumec e o alcance de seus objetivos;
- VI - responder pela apresentação das matérias a serem submetidas aos conselhos Administrativo e Fiscal, conforme estabelecem os dispositivos desta Lei Complementar nº 532, de 2025;
- VII - atender às solicitações dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- VIII - substituir o Presidente da Fumec em seus eventuais impedimentos;
- IX - coordenar as atividades e expedir as instruções necessárias ao bom desempenho das tarefas de apoio à Secretaria Municipal de Educação, previstas nos incisos IV e V do art. 3º da Lei Complementar nº 532, de 2025.

§ 2º Subordinam-se diretamente à Superintendência os seguintes setores:

- I - Setor Jurídico, ao qual compete promover o assessoramento jurídico e a defesa da entidade nos contenciosos em geral, representar judicial e extrajudicialmente a Fumec, bem como unificar a jurisprudência administrativa e coordenar assuntos de natureza jurídica;
- II - Setor de Documentos e Atendimento ao Cidadão, ao qual compete definir, implementar e acompanhar o funcionamento da rede de atendimento ao cidadão, como os canais 156, Ouvidoria e Fale Conosco, centralizar o recebimento de requerimentos, documentos e protocolos dirigidos à Fumec, bem como acompanhar a política de gestão documental institucional.

Subseção III Da Superintendência Adjunta

Art. 24. A Fumec terá um Superintendente Adjunto, indicado pelo Presidente da Fumec, cujo cargo é exclusivo para servidor público municipal, que auxiliará e assessorará politicamente o Superintendente e o Presidente da Fumec, reunindo e sistematizando informações afetas à sua área de atuação e organizando todas as atividades inerentes ao Gabinete do Presidente e Superintendente da Fumec, de modo a atender às peculiaridades de ambos, além de:

- I - responder pela direção da Fumec nos períodos em que esta lhe for confiada pelo Superintendente;
- II - substituir o Superintendente durante suas ausências e seus impedimentos;

- III - auxiliar e assistir o Superintendente e o Presidente da Fumec na elaboração de planos, programas e projetos relacionados às ações estratégicas de governo;
- IV - supervisionar e, quando determinado pelo Superintendente, responder diretamente pelas tarefas de direção administrativa da Fumec;
- V - pesquisar e sistematizar dados, bem como prestar informações ao Superintendente e ao Presidente da Fumec;
- VI - elaborar projetos de políticas públicas e pareceres técnicos afetos à sua área de atuação;
- VII - acompanhar as metas das políticas públicas estabelecidas pelo chefe do governo e pelo Plano de Trabalho do Superintendente;
- VIII - representar o Superintendente em comissões de trabalho, em reuniões e em atos públicos, podendo inclusive coordenar eventuais trabalhos, quando assim determinado pelo Superintendente;
- IX - executar outras tarefas correlatas ao gerenciamento dos trabalhos da Fumec ou que lhe sejam delegadas pelo Superintendente ou pelo Presidente.

CAPÍTULO IV DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 25. Compete ao Departamento de Controle Interno a responsabilidade pelo controle interno de todas as atividades de gestão, dirigir, organizar, coordenar e supervisionar as ações de controle interno, gerenciar a transparência e o acesso público aos documentos e decisões, acompanhar a execução do Plano de Metas do governo para a Fumec e elaborar as peças orçamentárias, competindo-lhe em especial:

- I - apresentar semestralmente relatório de controle dos programas desenvolvidos pela Fumec, bem como de sua situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, para os conselhos Administrativo e Fiscal da Fumec, bem como aos órgãos fiscalizadores externos;
 - II - elaborar e acompanhar a execução do Plano de Metas do governo para a Fumec, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Art. 26. Compete à Coordenação Orçamentária coordenar os processos orçamentários da Fumec, elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações e relatórios referentes ao controle da execução orçamentária, financeira e de metas da LOA, da LDO e do PPA para a Fumec e efetuar apoio técnico ao planejamento em questões orçamentárias e financeiras.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 27. Os órgãos técnicos e administrativos são responsáveis pelo desempenho e controle das atividades técnicas, pedagógicas, administrativas, financeiras e operacionais da Fumec, nos termos dos cargos e atribuições constantes da Lei nº 12.988, de 28 de junho de 2007, da Lei Complementar nº 532, de 7 de julho de 2025, e eventuais alterações subsequentes.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O presidente da Fundação e do Conselho Administrativo, bem como todos os demais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, não receberão quaisquer bens ou valores pelo exercício de suas atividades, que serão consideradas serviço público relevante.

Art. 29. A Fundação deverá elaborar, até o dia 30 de dezembro de cada exercício, o Plano de Ação, com a previsão de suas atividades para o exercício seguinte, submetendo-o à aprovação do Conselho Administrativo, que deverá apreciá-lo na última reunião do exercício ou na primeira reunião do exercício seguinte.

Art. 30. Para a execução de seu objeto institucional, a Fundação poderá firmar convênios, contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Direta e Indireta das esferas federal, estadual, distrital e municipal e com entidades privadas, nos termos da lei, desde que, em qualquer hipótese, a finalidade se enquadre ao objeto institucional da Fundação.

Art. 31. O regime jurídico dos servidores da Fundação é o estatutário, com ingresso mediante concurso público, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas aplicáveis.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação e demais ajustes congêneres com o objetivo de delegar à Fundação a responsabilidade na elaboração e execução dos programas de educação básica comunitária de jovens, adultos e idosos, além dos programas de educação profissional, implantados por força de convênios e outros instrumentos de semelhante natureza jurídica celebrados com o Ministério da Educação - MEC.

Art. 33. A Fundação somente poderá ser extinta por lei nas seguintes hipóteses, observado o art. 86 da Lei Complementar nº 532, de 07 de julho de 2025:

- I - impossibilidade de manutenção da Fundação;
 - II - inexecutibilidade total de seu objeto institucional.
- Art. 34. Os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Presidente da Fundação limitar-se-ão ao número máximo previsto em lei para as diversas áreas de atuação.

Art. 35. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente da Fundação, ouvido o Conselho Administrativo nos assuntos de sua competência.

Art. 36. Este Estatuto entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprovar.

Campinas, 25 de agosto de 2026

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

PATRICIA ADOF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI FUMEC.2025.00000970-07.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Processo: SEI nº CAMPREV.2026.00001943-98

Interessado(a): Clarice Aparecida Alexandre Bueno

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo: SEI nº CAMPREV.2026.00001945-50

Interessado(a): Luiz Roberto Pereira Toniolo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 25 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00021747-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 104/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19987098, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19987103, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **04** e **05**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais, conforme segue:
- **D G LUSTRE & DECOR LTDA.**, item **01**(R\$ 133,00), no valor total de R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
- **COMERCIAL DENEVA LTDA.**, item **02**(R\$ 165,00), no valor total de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais); e
- **FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA.**, itens **03**(R\$ 269,83) e **06**(R\$ 4.989,00), no valor total de R\$ 18.342,73 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 104/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00127981-61

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 079/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20012176 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20023318, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20023332, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **PREZA LOCAÇÕES LTDA.**, com os respectivos valores unitários dos itens entre parênteses e valor global para o **lote 01**: itens **01**(R\$ 317,00), **02**(R\$ 1,00), **03**(R\$ 4,00), **04**(R\$ 1,00), **05**(R\$ 71,00), **06**(R\$ 4,00), **07**(R\$ 4,00), **08**(R\$ 1,99), **09**(R\$ 34,00), **10**(R\$ 1,99), **11**(R\$ 45,00) e **12**(R\$ 1,99), no valor global de R\$ 1.023.984,63 (um milhão e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 079/2026, referente ao **lote 01**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 19648685; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 25 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00038764-14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 143/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de insumos químicos para a realização de ações de controle de vetores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19992648, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19992787, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02**, **14**, **15** e **16**, por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **04**, **05**, **12** e **13**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **GRB COMÉRCIO LAR E CONSTRUÇÃO - LTDA.**, item **10**(R\$ 14,70), no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

- **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA.**, item **11**(R\$ 105,96), no valor total de R\$ 423,84 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos); e

- **STP COMERCIAL LTDA.**, itens **01**(R\$ 60,33), **03**(R\$ 104,50), **06**(R\$ 39,10), **07**(R\$ 88,08), **08**(R\$ 22,36), **09**(R\$ 23,93), **17**(R\$ 8,55) e **18**(R\$ 224,30), no valor total de R\$ 13.124,10 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 143/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00131096-96

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 141/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de confecção de calçados e palmilhas especiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19982624, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19982632, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **FREITAS ORTOPEDIA LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o **lote único**: itens **01**(R\$ 786,67), **02**(R\$ 808,33), **03**(R\$ 1.192,32), **04**(R\$ 1.240,00), **05**(R\$ 2.700,00), **06**(R\$ 385,00) e **07**(R\$ 392,50), no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ R\$ 340.043,00 (trezentos e quarenta mil, quarenta e três reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 141/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00065011-28

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 136/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de insulinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20011296, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20011383, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 5.001,86), **02**(R\$ 5.122,00) e **03**(R\$ 5.122,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 136/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 25 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 185/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00021093-71
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de materiais hidráulicos- Disponibilidade do Edital: a partir de 27/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Contratação:** 986291- 587/2026 -**Início do recebimento das propostas para os lotes 01 a 04:** a partir de 28/08/2026 -**Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 10/09/2026 às 09h30 - **Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.**

Campinas, 25 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00156760-08

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SE-CLIMAS

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, a despesa no valor de R\$ 64.101,84 (sessenta e quatro mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.502.456/0001-12, referente a Ata de Registro de Preços nº 226/2026.

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 25 de agosto de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/08/2026*

Processo Administrativo: PMC.2024.00113161-39

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Objeto: Cumprimento da decisão judicial

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para cumprimento de decisão judicial, visando atender demanda desta SMDAS, com base no Processo Administrativo : PMC.2024.00113161-39, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, C.N.P.J.: 51.174.001/0001-93.

Campinas, 24 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/08/2026*

Processo: PMC.2026.00148259-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/08/2026*

Processo: PMC.2026.00056780-16

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/08/2026*

Processo: PMC.2026.00053032-09

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para transferência de recursos originários de emenda parlamentar para a execução de atividades ou projetos de Proteção Social Básica, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores e servidoras:

- Agnaldo Bartho da Silva Neto, matrícula nº 130.647-2;
- Alessandra Ferreira Pozzani Said, matrícula nº 126.502-4;
- Alessandra Krause, matrícula nº 136.897-4;
- Ana Lúcia Pereira, matrícula nº 107.730-9;
- Ana Paula Montagnoli, matrícula nº 135.281-4;
- Andreia da Silva Costa Barbosa, matrícula nº 126.500-8;
- Berenice Ribeiro da Silva Araújo, matrícula nº 138.899-1;
- Douglas Tobias Bueno, matrícula nº 108.676-6;
- Edneia Aparecida Mariano da Silva, matrícula nº 326.417;
- Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula nº 108.418-6;
- Giovana Ferreira Frau, matrícula nº 126.573-3;
- Heleni Cidele de Souza Amaral, matrícula nº 126.386-8;
- Ivana Barreto do Amaral, matrícula nº 135.274-1;
- Jocymara Martinez dos Santos, matrícula nº 36.239-5;
- Juliane Escascela Garcia, matrícula nº 135.265-2;
- Lyara Marina de Barros Silva Procópio, matrícula nº 137.660-8;
- Mariana Pugliesi, matrícula nº 127.368-0;
- Natalia Pereira Wolf, matrícula nº 126.538-5;
- Pammella Barbosa Galdino, matrícula nº 137.505-9;
- Patricia Ferreira dos Santos, matrícula nº 137.421-4;
- Renata Cristina de Almeida Lopes, matrícula nº 128.935-7;
- Ruan Henrique de Almeida, matrícula nº 127.180-6;
- Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, matrícula nº 129.924-7;
- Tatiane Fernanda de Souza, matrícula nº 146.086-2.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no caput do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no §6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 87, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de junho de 2024 e a Portaria SMDAS nº 93, de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2026.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores e servidoras:

- Agnaldo Bartho da Silva Neto, matrícula nº 130.647-2;
 - Alessandra Ferreira Pozzani Said, matrícula nº 126.502-4;
 - Alessandra Krause, matrícula nº 136.897-4;
 - Ana Lúcia Pereira, matrícula nº 107.730-9;
 - Ana Paula Montagnoli, matrícula nº 135.281-4;
 - Andreia da Silva Costa Barbosa, matrícula nº 126.500-8;
 - Berenice Ribeiro da Silva Araújo, matrícula nº 138.899-1;
 - Douglas Tobias Bueno, matrícula nº 108.676-6;
 - Edneia Aparecida Mariano da Silva, matrícula nº 326.417;
 - Eliete Aparecida Bueno Sampaio, matrícula nº 108.418-6;
 - Giovana Ferreira Frau, matrícula nº 126.573-3;
 - Heleni Cidele de Souza Amaral, matrícula nº 126.386-8;
 - Ivana Barreto do Amaral, matrícula nº 135.274-1;
 - Jocymara Martinez dos Santos, matrícula nº 36.239-5;
 - Juliane Escascela Garcia, matrícula nº 135.265-2;
 - Lyara Marina de Barros Silva Procópio, matrícula nº 137.660-8;
 - Mariana Pugliesi, matrícula nº 127.368-0;
 - Natalia Pereira Wolf, matrícula nº 126.538-5;
 - Pammella Barbosa Galdino, matrícula nº 137.505-9;
 - Patricia Ferreira dos Santos, matrícula nº 137.421-4;
 - Renata Cristina de Almeida Lopes, matrícula nº 128.935-7;
 - Ruan Henrique de Almeida, matrícula nº 127.180-6;
 - Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, matrícula nº 129.924-7;

- Tatiane Fernanda de Souza, matrícula nº 146.086-2.
 Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração, emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no caput do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no §6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 34, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 5 de março de 2024, a Portaria SMDAS nº 123, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de agosto de 2025 e a Portaria SMDAS nº 94, de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2026.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 25/08/2026, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo SEI: nºPMC.2026.00145902-58

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS

Assunto: Contratação Direta emergencial de 3 (três) vagas de Residência Inclusiva, visando o cumprimento de Decisões Judiciais.

Considerando o demonstrado interesse público, a necessidade da contratação pretendida, bem como a inexistência de óbices legais ou jurídicos quanto ao deferimento, em especial das justificativas apresentadas nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (Parecer 19989047) que opinam pela viabilidade jurídica da Contratação Direta pretendida, tendo em vista o atendimento às recomendações e condicionantes apontadas, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a Contratação Direta da empresa **Trieste Ltda.**, CNPJ **28.594.872/0001-44**, para prestação de serviços de acolhimento em **Residência Inclusiva**, com vigência até 23/06/2027, com início a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, e a despesa decorrente no valor de **R\$ 246.600,00** (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 111.600,00** (cento e onze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, encaminhem-se os Autos à Secretaria Municipal de Justiça para demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 25/08/2026, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo SEI: nº PMC.2026.00122381-15

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS

Assunto: Contratação Direta Emergencial de 2 (duas) vagas de Residência Inclusiva, visando o cumprimento de Decisões Judiciais.

Considerando o demonstrado interesse público, a necessidade da contratação pretendida, bem como a inexistência de óbices legais ou jurídicos quanto ao deferimento, em especial das justificativas apresentadas nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (Parecer 19877470) que opinam pela viabilidade jurídica da Contratação Direta pretendida, tendo em vista o atendimento às recomendações e condicionantes apontadas, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a Contratação Direta da empresa **Trieste Ltda.**, CNPJ **28.594.872/0001-44**, para Prestação de Serviços de Acolhimento em **Residência Inclusiva**, com vigência até 17/06/2027, com início a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, e a despesa decorrente no valor de **R\$ 173.533,33** (cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 78.533,33** (setenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº237, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Escolas, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos curriculares da SME;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os documentos Curriculares Municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 249, de 18 de novembro de 2025, que institui a Política de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 63, de 23 de dezembro de 2025, referente às orientações e cronograma de acolhimento das Ações Formativas propostas por profissionais das escolas e demais instâncias da SME para o ano de 2026; e

CONSIDERANDO o Comunicado DEPE nº 05, de 19 de fevereiro de 2026, referente à Autorização e priorização de pagamento de Hora Projeto (HP) para ações pedagógicas estratégicas 2026;

CONSIDERANDO o Comunicado DEPE nº 08, de 03 de março de 2026, referente à Organização do Trabalho Pedagógico - Ano Letivo de 2026;

CONSIDERANDO o Comunicado DEPE/CSF nº 10, de 05 de março de 2026, referente às Matrizes de Referência para Planejamento Pedagógico; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00044190-41,

COMUNICA:

I - a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme ANEXO ÚNICO, para os Grupos de Estudos e Cursos, da 3ª Publicação de ações formativas oferecidas para o ano de 2026, que constam no Comunicado SME nº 210, de 14 de julho de 2026 e suas alterações conforme Comunicado SME nº 219, de 31 de julho de 2026;

II - que as listas dos(as) candidatos(as) estão organizadas em ordem alfabética;

III - que as ações formativas tiveram início a partir de 10 de agosto de 2026, conforme calendário semanal de cada turma e, para acessar as atividades, os(as) cursistas devem, conforme consta no ANEXO ÚNICO deste comunicado, utilizar:

a) os códigos de acesso ao Google Sala de Aula; e

b) os links para acesso ao Google Meet;

IV - que a ausência do(a) candidato(a) na atividade formativa até o segundo encontro, implicará no cancelamento automático da sua inscrição;

V - que os(as) inscritos(as) em turmas que foram canceladas e outros(as) interessados(as) em ingressar nas turmas iniciadas, se houver vaga, podem manifestar o interesse na ação formativa ou turma de interesse, mediante manifestação ao(a) formador(a);

VI - que informações complementares podem ser obtidas no Sistema de Ações Formativas (SAF), da Coordenadoria Setorial de Formação, pelo email: sme.saf-csf@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 25 de agosto de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDOS

A.54) ESPAÇOS QUE EDUCAM: PROJETANDO AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Formador: Anderson Cavallini Dias
Ementa: O grupo de estudos busca refletir sobre o espaço na Educação Infantil como elemento curricular e potencializador das aprendizagens, fundamentado nas contribuições de Loris Malaguzzi, Emmi Pikler, da Teoria Histórico-Cultural e dos documentos curriculares do município, com destaque para o Caderno Curricular Temático: Espaços e Tempos na Educação das Crianças. Com isso, propõe a análise e a resignificação dos ambientes da escola da infância, reconhecendo as crianças como protagonistas de seus processos de aprendizagem e a intencionalidade pedagógica presente na organização dos espaços, dos tempos e das experiências vividas no cotidiano. Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I e Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil e Professores(as) de Educação Especial do CEI Prof Octávio César Borghi.
Carga horária semanal: 2 horas
Carga horária total: 38 horas
Nº de vagas: 20 por turma
Nº de encontros: 19
Dias e horários:
Turma A: Quinta-feira, das 09h30 às 11h30
Turma B: Quinta-feira, das 13h30 às 15h30
Local: Google Sala de Aula e CEI Prof. Octávio César Borghi, situado na Rua Alípio Pereira, Nº 49, Parque da Floresta.
Link do Meet: <https://meet.google.com/cgx-vixn-mki>
Código da Turma: rx2ibdqw

TURMA A
Lista de classificados(as):
1. ANA BEATRIZ SANTOS
2. ANA CLAUDIA SILVA CORREIA
3. ANA PAULA ARAUJO DA SILVA SOUZA
4. ELIZETE APARECIDA ASSIS VENERANDO
5. FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI
6. FLAVIA SCARLAT ALVES FERREIRA
7. JULIANA SCHIMERSKI SILVA
8. MARIO CESAR BELON
9. TAIANA TAVEIRA SILVA

TURMA B
Lista de classificadas:
1. ALINE ANDRADE SILVA
2. CAROLINE RODRIGUES DIAS RAMOS
3. ELOISA GONCALVES SIMAO DANTAS
4. FABIANA FRANCA KELIM
5. FRANCINE RODRIGUES DE FARIA
6. GILMARA SELMA DE OLIVEIRA RIBEIRO VIEIRA
7. HELEN CRISTINA DE MORAES
8. KELLY CRISTINE NEVES FERNANDES
9. MEIRE RUTHE PINHEIRO DE ALENCAR
10. RAIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
11. RITA DE CASSIA RAMOS MOREIRA
12. VICTORIA MOREIRA CAMILO

A.55) ESTUDOS TRANSVERSAIS: CULTURAS, INFÂNCIAS, QUESTÕES DE GÊNERO E TERRITÓRIOS
Formadora: Leticia de Oliveira Rodrigues
Ementa: De forma a articular os temas geradores propostos pela SME para o ano de 2026 - educação antirracista, educação ambiental e valorização das mulheres - o grupo de estudos se debruçará em referências bibliográficas, literaturas infantis, lives promovidas pelo ProErer, (Metodologias Pedagógicas em África), estudos do meio, além de momentos com formadores(as) externos(as) ao CEI para refletir sobre a prática pedagógica cotidiana, ampliando ainda mais as possibilidades de trabalhos já realizados com os(as) bebês e crianças, especialmente com relação à horta, aos espaços, materiais e materialidades afrocêntricas, às documentações e propostas voltadas às memórias, à representatividade e ao pertencimento. Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I e Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil e Professores(as) de Educação Especial do CEI Profa Leonor Motta Zuppi.
Carga horária semanal: 2 horas
Carga Horária Total: 32 horas
Nº de vagas
Turma A: 10
Turma B: 17
Nº de encontros: 16
Dias e horários:
Turma A: Quinta-feira, das 09h às 11h
Turma B: Quinta-feira, das 14h às 16h
Locais: Google Meet e CEI Professora Leonor Motta Zuppi, Rua José Antônio Marinho, nº 280, Sta Genebra II.
Link do Meet: <https://meet.google.com/gda-kvbf-kzf>
Código da Turma: dg57ex67

TURMA A
Lista de classificados(as):
1. ALEXANDRA MARI
2. AMORA AIE FAGUNDES DOS SANTOS
3. BRUNA LEITE VIANA
4. EDLENE DE MORAIS
5. MARGARETE OLIVEIRA
6. MARILIA FONSECA DEL PASSO
7. SIBELIA ROCIO DO COUTO
8. TALITA DE CASSIA SOUZA CAVAGLIERO
9. THAIS SAMOS COELHO BARROS
10. WAGNER TEIXEIRA GLORIA

TURMA B
Lista de classificados(as):
1. ANA PAULA DOS SANTOS SAVEDRA
2. CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
3. DENISE PELEGRIANELLI DE PAULA FERNANDES
4. ELIANE TIE MI IMAMURA
5. ERNESTINA CRISTINA VARGAS
6. HANNAH LUISA JUREMA JUSTINO
7. LETICIA DE CASSIA BATISTA
8. LUIZ CARLOS SPINOLA PIMENTEL SILVEIRA
9. MAGDA REGINA GIMENES FERREIRA
10. MARY LUCY SOARES VALENTIM COELHO
11. RODRIGO PEDAO
12. TAMIRES DOS SANTOS RIBEIRO
13. THAIS ELENA LOTUMOLO
14. VANDERLUI MARIA BARBOSA DOS SANTOS
15. VANESSA FRANCA SIMAS

A.56) CULTURAS DA INFÂNCIA: CRIANÇAS QUE CRIAM, BRINCAM E PRODUZEM SENTIDO
Formadora: Jessica Priscila de Souza
Ementa: As discussões do grupo de estudos abordarão concepções da Sociologia da Infância e da Antropologia sobre o ser criança, compreendendo a infância como construção social e a criança como sujeito histórico, social e de direitos. Serão discutidos conceitos como reprodução interpretativa, culturas de pares e os eixos das culturas da infância: interatividade, ludicidade, fantasia do real e reiteração, articulando teoria e prática por meio da observação, da escuta sensível e da análise das experiências das crianças no cotidiano escolar. Também serão refletidos o papel do espaço, do tempo e da documentação pedagógica na qualificação da prática educativa. Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I e Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil e Professores(as) de Educação Especial do CEI Benemérita Sylvia Miranda da Cruz Paschoal
Carga horária semanal: 2 horas
Carga Horária Total: 28 horas
Nº de vagas da turma: 16 por turma
Nº de encontros: 14
Dias e horários:
Turma A: Segunda-feira, das 09h às 11h

Turma B: Segunda-feira, das 14h às 16h
Locais: Google Meet e CEI Benemérita Sylvia Miranda da Cruz Paschoal, Rua José Lopes Serra, nº 376, Vila Palmeiras.
Link do Meet: <https://meet.google.com/cpr-fqnd-hjq>
Código da Turma: 5qwjepze
TURMA A
Lista de classificados(as):
1. ADRYA CIBELLE ANDRADE DE SA
2. BEATRIZ BAUML DE SOUZA
3. DAMARIS MOREIRA SOUZA
4. DAYANA LEAL ROMERO
5. ELIANE DE AVILA LIMA
6. JOSEFA MARIANA CHAGAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
7. LUCIANA IMAZAVA DE FREITAS
8. LUCIMARA ESPINDOLA TRINDADE
9. MARCIO HENRIQUE NOGUEIRA SILVA
10. PAULA YARA DIAS DA SILVA
11. RENATA PARRUCA SAKATA
12. SILVANETE GOMES DE OLIVEIRA
13. WANESSA LIMA DOS SANTOS

TURMA B
Lista de classificados(as):
1. ARIANE MACHADO
2. DENISE SANTOS MATOS DA SILVA
3. FLAVIA ALVES DE LIMA SILVA
4. JULIA LAUINE DOS SANTOS
5. LARA MACHADO RIBEIRO
6. LUCIA REGINA ANTONIO
7. NATALIA DE LIMA OLIVEIRA
8. ODILA MARIA DE JESUS
9. SANDRA PEREIRA CORREIA
10. TAMELA ADRIANI SOUSA LISBOA
11. TATIANA APARECIDA MARCHIORI
12. TATIANA ROCHA NUNES
13. VANIA MARIANO PESTANA
14. VANUSA DOS REIS DOS SANTOS
15. YASMIN TRINDADE DOS SANTOS

A.57) UM ESTUDO SOBRE AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E OS COTIDIANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadoras e formador: Ana Claudia Barreiro Nagy, Karoline Reducino da Silva e Rodrigo Alessandro Ferreira Rivero
Ementa: Este Grupo de Estudos tem intenção de discutir o cotidiano da educação infantil em diálogo com os documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de Campinas (em especial as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil), a abordagem Pikler e a concepção do brincar heurístico, contribuindo para a formação continuada de Agentes de Educação Infantil do CEI "Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti", a partir do estudo e valorização das práticas pedagógicas cotidianas desenvolvidas nos diferentes agrupamentos. Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I e Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil do CEI Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti
Carga horária semanal: 2 horas
Carga Horária Total: 34 horas
Nº de vagas: 30 por turma
Nº de encontros: 17
Dias e horários:
Turma A: Quinta-feira, das 09h às 11h
Turma B: Quinta-feira, das 14h às 16h
Local: CEI Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti, Rua Doutor Dante Erbolato, nº 1631, Cidade Satélite Iris.

TURMA A
Lista de classificados(as):
1. ANTONIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS
2. ARIANE GUIOMAR OLIVEIRA
3. CLEDIA ESTEVES DE ALMEIDA DAMAZIO
4. DANIELA FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA
5. DANIELA SMANIOTTO CARDOSO
6. DARLANE DA SILVA MELO
7. ELAINE DE ANDRADE BARATELA
8. ELISABETE NEVES DIAS DE FREITAS
9. ELLEN BEATRIZ OLIVEIRA SILVA
10. JONAS VIEIRA DOS SANTOS
11. MARIA LEIDIANE AGUIAR SOARES
12. MARIANE LARISSA MENDES SOUZA
13. MARIA TATIANA SILVA DOS SANTOS
14. MARLENE DE OLIVEIRA DA SILVA
15. POLIANA BECKER RANGEL
16. TALITA ALVES DA COSTA
17. THAIS SOARES DOS SANTOS
18. THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO
19. YASMIN LIMA DE FREITAS
20. ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

TURMA B
Lista de classificadas:
1. ANGELA VIANA DOS SANTOS
2. BRUNA CAROLINA DOS SANTOS BERNARDO
3. DEBORA CRISTINA DOS REIS
4. DEBORA PEREIRA DA CRUZ
5. DJAYNE GABRIELA SILVA
6. FLAVIANA CRISTINA GOMES
7. JESSICA MARIA DA SILVA PRADO DOS SANTOS
8. KAREN LETICIA DA FONSECA DE OLIVEIRA
9. LETICIA PEREIRA CAMARGO CADEDO
10. LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA PRADO DA SILVA
11. MICHAELA DOS SANTOS FERREIRA
12. MIRIAN CRISTIANE DE OLIVEIRA
13. NATHALIA SOARES MELO
14. SAMANTA BARROS SOUZA VASCONCELOS
15. STEFANE DIAS DE OLIVEIRA
16. SUELLEN RODRIGUES DOS SANTOS
17. TAILIANE DE SENA DOS SANTOS
18. TASSIA ARCEINIO PIMENTEL CORREA

A.58) HABITAR A INFÂNCIA: OS ESPAÇOS COMO TERRITÓRIOS DE APRENDIZAGENS
Formadoras: Anamaria Gualardo Walter e Aparecida Antonia da Silva
Ementa: Este estudo visa promover reflexões coletivas acerca das concepções de criança, infância e de educação infantil. Para isso, serão utilizadas fontes que nos convidam a compreender os espaços educativos como constitutivos de experiências infantis, capazes de acolher, de promover descobertas, de favorecer encontros e ampliar as múltiplas linguagens das crianças. Olhar para os espaços do CEI, identificar suas potencialidades e possibilidades de transformação, de modo que se tornem ambientes acolhedores, esteticamente cuidadosos e convidativos ao brincar, à investigação, à convivência e à produção de cultura. E crianças capazes de estabelecer relações significativas com os espaços que habitam. Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I e Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Especial e gestores(as) do CEI Professora Sônia Maria Alves Castro Perez
Carga horária semanal: 2 horas
Carga Horária Total: 32 horas
Nº de vagas da turma: 25 por turma
Nº de encontros: 16
Dias e horários:
Turma A: Quinta-feira, das 09h às 11h
Turma B: Quinta-feira, das 14h às 16h
Locais: Google Meet e CEI Professora Sônia Maria Alves Castro Perez, Rua Sebastião Alvarenga, nº 130, Jardim Maria Rosa.

Link do Meet: <https://meet.google.com/avt-pjvg-fgx>
Código da Turma: pcinmtqz

TURMA A
Lista de classificados(as):
1. ANDRIELLE SOUZA MENDES
2. BEATRIZ MAGALHAES DE PAULA
3. DIEGO DA SILVA TIBURCIO
4. ELISABETH LUCAS BARBOSA
5. EMILLY CONDE NUNES DE OLIVEIRA
6. FERNANDA DIAS PEREIRA
7. ISABELLA MADUREIRA PIRES
8. JULIANA DEMARCHI DE MIRANDA E SOUZA
9. LIGIA APARECIDA FELIPINI
10. MARIA DEBORA DE ALCANTARA LIMA OLIVEIRA
11. RAFAELA DA SILVA BREDA
12. SAMIRA MARTHA SOARES RECHE
13. VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO

TURMA B
Lista de classificados(as):
1. ABEVALDO PEREIRA BISPO
2. CRISTIANE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA
3. ELAINE CRISTINA SANTOS DE MELO
4. JULIANA VIEIRA RAMOS MACHADO
5. KARINA MARIA MARTINIANO SACIENTE
6. KARINA PAULA RODRIGUES GOMES
7. LAISA CRISTINE BARBOSA ALVES
8. MARIA LUISA BELANGIER MARTINS GIRALDO
9. MARIANA GOMES MORAIS ARAGO
10. MARIZA PEREIRA MASCARO
11. PATRICIA DOS SANTOS SILVA
12. SABRINA BRITO DOS SANTOS
13. SUELI DE FATIMA CARDOSO
14. TAMIRES DOS SANTOS

A.59) TÓPICOS IMPORTANTES PARA UMA EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA
Formadora: Renata Stoppato Gonçalves Borges
Ementa: Voltada para educadores(as) da educação básica, com foco na prática inclusiva diante das demandas da Educação Especial. O curso abordará: Manejo de crises em alunos(as) com TEA. Altas habilidades e superdotação, desmistificando conceitos e propondo estratégias de enriquecimento curricular. Aplicação do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), favorecendo a acessibilidade pedagógica. Diferença entre transtorno e dificuldade de aprendizagem, orientando encaminhamentos adequados. Estudo da LBI e suas implicações na prática escolar. Análise do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Público-alvo: Especialistas de Educação, Agente de Apoio Administrativo, Agente Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infantojuvenil I, Agente de Organização Escolar, Ajudante de Cozinheiro(a), Cozinheiro(a), Inspetor(a) de Aluno(a)s, Tradutor e Intérprete de Libras/Português, Instrutor(a) Surdo(a), profissionais terceirizado(a)s, Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingues, profissionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec)

Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncronos, em horário de livre escolha
Carga Horária Total: 18h
Nº de vagas: 35
Periodicidade: Quinzenal
Nº de encontros: 07
Dia e horário: Segunda-feira, das 19h às 20h40.
Locais: Google Sala de Aula/Google Meet
Link do Meet: <https://meet.google.com/eif-dero-myw>
Código da Turma: tjmwr7ge

Lista de classificados(as):
1. ADRIANO LONGHI COUTINHO
2. CAMILA BORDIN LUZ
3. CARLA DRUMOND BENTO PALM
4. CLAUDIA NAVARRETE ZINGARO DE JESUS
5. DAMARIS ROZALEN GARCIA
6. DEBORA CRISTINA DI JULIO
7. DEISE RAQUEL DE SOUZA ANDRADE
8. ELISAMA FERNANDES DE ALENCAR
9. ELIZABETH APARECIDA BACHINI
10. ESTELA MARIA LEAL DE MATOS
11. FERNANDA DIAS PEREIRA
12. FERNANDA FERREIRA DE ALQUEMIM
13. FERNANDA RAMOS CARDOSO LINS
14. FRANCIELE MIRANDA DE JESUS ALVES
15. GISELLE PEIXOTO DIAS SILVA
16. INES LOPES SECCO ASSUNCAO
17. JOSIANE CRISTINA FURLANETTO BRANDAO
18. JULIANA CARLI DE ANDRADE CARVALHO
19. LIVIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO BORGES
20. LUCIANE FELISBERTO CARDOSO DA SILVA
21. LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA
22. MARCELA BARBIERI FAVORETTO
23. MARCIA REGINA MIGUEL BORGES
24. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA
25. MARINA BEGALI CARVALHO
26. RAISSA FERNANDA SOARES DA SILVA
27. RENATA MICHELE SILVA
28. ROBERTA QUELLI LEO BRESSANIN
29. SABRINA ROCHA RAMOS DE OLIVEIRA
30. SANDRA REGINA PACHECO
31. SHEILA DOS SANTOS RIBEIRO
32. SOLANGE CAMPOS DE ALMEIDA
33. THAIS FERNANDA DA SILVA
34. VIVIANE ASSUNCAO DE ALMEIDA
35. WANIA CAROLINE SIMAO BENTO

Lista de espera
1. ELAINE CRISTINA BARBOSA
2. RITA DE CASSIA AMARAL PRADO
3. ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
4. GISLAINE DOS SANTOS CAIRES MATTOS
5. DANIELE LENHARO APPOLINARIO
6. ARLETE VAROLI NASCIMENTO
7. TANIA REGINA PASCUTTI ZACARIAS
8. WILMARA ALVES THOMAZ
9. MARIA APARECIDA FABRIS
10. ELEN CRISTINA CARMELLO CANO
11. DEIVISON BRUNO ANGELO
12. MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES
13. ALLISON THIAGO BORTOLAZO
14. ELEIDE GONCALVES
15. LUCIANA NEVES DE OLIVEIRA LIMA
16. BERENICE MARIA DOS SANTOS
17. LOUISE DAIANA RODRIGUES SANTOS MAULI
18. DAMARIS MOREIRA SOUZA
19. TASSIA ARCENTIO PIMENTEL CORREA
20. ELISANGELA BOMFIM DE LIMA
21. KATLIN FERNANDA DELLA PACCE
22. JULIANA EVANGELISTA SANTOS
23. FABIANA DE PAULA CARVALHO
24. CAMILA BARBOSA HEBLING

25. VIVIANE VIEIRA LOUVATTO VAZ DO NASCIMENTO
26. SHEILA VICENTE DE FREITAS
27. MARTA RAQUEL DE ARAUJO LIMA MOREIRA
28. RENATA CRISTINA NUNCIATO
29. EVELIN RAQUEL DE PAULA
30. CAMILA MARQUES COSTA
31. CAROLINA CORSI
32. ESLANE DE JESUS SUARES

A.60) EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA
Formadora: Jane Maria Mantovani
Ementa: Provocar uma mudança de paradigma. Tradicionalmente, os debates sobre inclusão (focados em pessoas com deficiência) e as discussões sobre relações étnico-raciais caminham em trilhas paralelas. Propor uma encruzilhada pedagógica positiva, onde esses caminhos se cruzam para entender o(a) estudante em sua totalidade. Público-alvo: Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingues, exclusivamente da EMEFEI Padre Avelino Canazza.
Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos
Carga Horária Total: 40
Nº de vagas: 14
Nº de encontros: 16h
Dia e horário: Quarta-feira, das 15h30 às 18h
Local: Emefei Padre Avelino Canazza, Rua Francisco Antonio da Silva, nº 186, Vila Formosa.

Lista de classificados(as):
1. ANA LUIZA WERNECK FERREIRA
2. ANDREIA CRISTINA GONCALVES
3. CLAUDIA ADRIANA MIRANDA CAPELI
4. CRISSIE KELLY SPINA
5. DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER
6. LAIS CACULA DA SILVA
7. LIANA GARCIA FERREIRA ROCHA
8. MARIA DE LOURDES DINIZ FERNANDES

A.61) FORMAÇÃO, PREVENÇÃO E ACOLHIMENTO: O PAPEL DA ESCOLA NA VALORIZAÇÃO DE MENINAS E MULHERES E NO COMBATE À VIOLENÇA

Formadora: Leticia Ferreira Rocha
Ementa: Este Grupo de estudo contempla um dos temas geradores do ano letivo de 2026: "Violência contra a Mulher", sendo a "Valorização das meninas e mulheres e luta contra a violência" uma das ações pedagógicas da EMEFEI Doutor Lourenço Bellocchio, a ser desenvolvida através de formação aos(às) professores(as) e ações diversas junto aos(às) estudantes. O objetivo central consiste em promover na escola ambiente e espaço de proteção e prevenção no combate às formas de violência de gênero, como o machismo, o sexismo, a misoginia, a homofobia e, também, a outras formas de opressão como o racismo e o capacitismo, com ações pedagógicas e estratégicas através da formação docente realizada na escola.

Público-alvo: Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Orientadores(as) Pedagógicos(as), Diretores(as) Educacionais e Vice-diretores(as), exclusivamente da Emefei Doutor Lourenço Bellocchio.

Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos
Carga horária total: 12h30
Nº de vagas: 25
Nº de encontros: 05
Dia e horário: quarta-feira, das 15h40 às 18h10.
Local: Emefei Doutor Lourenço Bellocchio, Rua Lucia Helena Zampieri, nº 340, Jardim Boa Esperança.

Lista de classificados(as):
1. ALINE MARIALVA DE CARVALHO
2. ANA BEATRIZ FELIPE
3. ANDRE PIAU MARQUES VIEIRA
4. DANIELA CRISTINA HERNANDES FERREIRA
5. ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES
6. ERICA PATRICIA DE PAULA
7. FELIPE JOSE CARLINI
8. GABRIEL CARVALHO COSTA E SILVA
9. JOAO ALBERTO DE SOUZA SILVA
10. JOSE EDUARDO LOPES DA COSTA
11. RAFAEL ANDRADE
12. SABRINA SPAGNOLLO ROSSETTI
13. SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE
14. VALERIA NORONHA VACCARELLI

A.62) EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA EMEFEI DR. LOURENÇO BELLOCCHIO
Formadores(as): Adilson Doniseti Ledubino, Aline Marialva de Carvalho, Rafael Andrade
Ementa: Estudo das relações étnico-raciais no contexto escolar a partir da compreensão do racismo estrutural e de suas manifestações no cotidiano educativo, especialmente o racismo recreativo. Reflexão sobre o papel da escola na implementação de práticas pedagógicas antirracistas, conforme as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08. Discussão sobre identidade, representatividade, currículo, linguagem, mediação de conflitos e protocolos institucionais de enfrentamento ao racismo. Desenvolvimento de estratégias pedagógicas interdisciplinares voltadas à valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas, ao fortalecimento da autoestima de estudantes negros(as) e à promoção de uma convivência escolar saudável.

Público-alvo: Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos
Carga Horária Total: 10
Nº de vagas: 50
Periodicidade: Mensal
Nº de encontros: 4
Dia e horário: Quarta-feira, das 15h40 às 18h10
Local: Emefei Doutor Lourenço Bellocchio, Rua Lucia Helena Zampieri, nº 340, Jardim Boa Esperança

Lista de classificados(as):
1. ANDREA BIA PETEAM
2. ANDRE PIAU MARQUES VIEIRA
3. DANIELA CRISTINA HERNANDES FERREIRA
4. ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES
5. ERICA PATRICIA DE PAULA
6. ERIKA CRISTINA BIZARI
7. FELIPE JOSE CARLINI
8. GABRIEL CARVALHO COSTA E SILVA
9. JOAO ALBERTO DE SOUZA SILVA
10. LETICIA FERREIRA ROCHA
11. MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI
12. SABRINA SPAGNOLLO ROSSETTI
13. SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE
14. VALERIA NORONHA VACCARELLI

A.63) EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E QUESTÕES ÉTNICO- RACIAIS
Formadora: Marília Silveira Flaquer
Ementa: Abordagem de questões teórico-práticas que envolvam educação em direitos humanos, suas interfaces e o cotidiano escolar. Discussão de conceitos. Direitos Garantidos: das minorias étnicas, linguísticas e religiosas, da criança e do(a) adolescente, dos(as) idosos(as), da pessoa com deficiência, direitos da mulher, de identidade de gênero.

Público-alvo: Especialistas de Educação, Agente de Apoio Administrativo, Agente Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infantojuvenil I, Agente de Organização Escolar, Ajudante de Cozinheiro(a), Cozinheiro(a), Inspetor(a) de Alunos(as), Tradutor e Intérprete de Libras/Português, Instrutor(a) Surdo(a), profissionais terceirizados(as), Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingues, profissionais da Fumec.

Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos
Carga Horária Total: 37h30
Nº de vagas: 40
Nº de encontros: 15
Dia e horário: Terça-feira, das 17h às 19h30
Locais: Google Meet/Google Sala de Aula.
Link do Meet: <https://meet.google.com/vtj-ttxc-igg>
Código da Turma: qqoksobb

Lista de classificados(as):

- 1. ADRIANO LONGHI COUTINHO
- 2. ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
- 3. BRUNA FABOZZI COSTA
- 4. BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT
- 5. CAMILA SANTOS DE SANTANA
- 6. CLAUDIA NAVARRETE ZINGARO DE JESUS
- 7. CRISTYANE MARTINS DE SOUZA
- 8. DANIELE LENHARO APPOLINARIO
- 9. DEIVISON BRUNO ANGELO
- 10. DOMINIQUE MISSIO DE FARIA
- 11. DORIS MABEL BOTELLA PEREYRA
- 12. ELEN CRISTINA CARMELLO CANO
- 13. ELISABETE ALVES DE ALMEIDA
- 14. FERNANDA RAMOS CARDOSO LINS
- 15. FRANCIELE MIRANDA DE JESUS ALVES
- 16. GABRIELA TELES FERNANDES BARRETO
- 17. JANAINA SILVA BUENO
- 18. JOSIANE CRISTINA FURLANETTO BRANDAO
- 19. KARINA BOTELHO DA SILVA
- 20. LARISSA GABRIELA ALVES
- 21. LIDIANE MARIA SOUSA BUZELLI
- 22. LIVIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO BORGES
- 23. LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA
- 24. MARCIA REGINA MIGUEL BORGES
- 25. MERYLYN ELEN BRAGLIN
- 26. MINEIA LIMA DA SILVA
- 27. RENATA MICHELE SILVA
- 28. SABRINA DE OLIVEIRA CAETANO
- 29. SABRINA ZANCHIN
- 30. SANDRA REGINA PACHECO
- 31. SANDY STEFANI DOS SANTOS
- 32. SUELI SANTOS PEREIRA DE PAULA
- 33. TASSIA ARCENTIO PIMENTEL CORREA
- 34. TATIANA MORTARI RAMOS FONSECA MARIOTTI
- 35. THAIS FERNANDA DA SILVA
- 36. VANDA MEIRA DE SOUZA
- 37. VANESSA DANIELA PRAES DE OLIVEIRA LIMA
- 38. VIVIAN ANNICCHINI FORNER GUIDI
- 39. VIVIANE ASSUNCAO DE ALMEIDA
- 40. WILMARA ALVES THOMAZ

Lista de espera

- 1. ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES
- 2. ELEIDE GONCALVES
- 3. GABRIELA CRISTINA ANDRADE
- 4. VALQUIRIA RIBEIRO GONZAGA
- 5. MARLENE BISCOLO PARRILLA
- 6. MARIA SIELANE LOPES BUENO
- 7. PATRICIA DE ABREU PEREIRA
- 8. ANDRESSA BIANCA PINHEIRO SILVA
- 9. NEUSA MARIA MARTINS DE MELO
- 10. LOUISE DAIANA RODRIGUES SANTOS MAULI
- 11. PATRICIA FERREIRA FERNANDES FIGUEIRA
- 12. DAMARIS MOREIRA SOUZA
- 13. ELISANGELA BOMFIM DE LIMA
- 14. KATLIN FERNANDA DELLA PACCE
- 15. FABIANA DE PAULA CARVALHO
- 16. GABRIEL CARVALHO COSTA E SILVA
- 17. ADRIANA TRIVELLATO VITORINO
- 18. GABRIEL TROVATO MEI
- 19. RENATA CRISTINA NUNCIATO
- 20. SILMA MARIA RIBEIRO DIRCEU
- 21. EVELIN RAQUEL DE PAULA
- 22. CAMILA MARQUES COSTA
- 23. ESLANE DE JESUS SUARES

A.64) GÊNEROS E SEXUALIDADES NA EDUCAÇÃO

Formadoras: Luciana Isabelle Pereira do Carmo, Raquel Mundim Torres, Suzy da Costa Rocha
Ementa: Com base no combate à violência de gênero (contra as mulheres) como um dos eixos centrais da RMEC 2026, das discussões relacionadas a gêneros e sexualidades ao longo de 2025 (entre GEs, GTs e II Seminário Curricular EB) e da produção e apontamentos do GT Gêneros e Sexualidades (movimento atualização das DCMs 2025), investigaremos acerca da educação de gêneros e sexualidades, compreendendo a escola como importante espaço para relações que rompem as violências manifestadas e crescentes em nossa sociedade. Assim, pretende-se ampliar conceitos, possibilitar reflexões e elaborar práticas que visem combater as violências dentro das escolas, possibilitando educação com mais equidade.
Público-alvo: Especialistas de Educação, Agente de Apoio Administrativo, Agente Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infantojuvenil I, Agente de Organização Escolar, Ajudante de Cozinha(r)(a), Cozinheiro(a), Inspetor(a) de Aluno(a)s, Tradutor e Intérprete de Libras/Português, Instrutor(a) Surdo(a), profissionais terceirizados(as), Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingües, profissionais da Fumec.
Carga horária semanal: 1 hora e 40 minutos, sendo as atividades alternadas quinzenalmente entre síncronas e assíncronas.
Carga Horária Total: 26h40
Nº de vagas: 30
Nº de encontros: 16
Dia e horário: Quarta-feira, das 15h às 16h40
Locais: Google Meet, Google Sala de Aula
Link do Meet: <https://meet.google.com/wjn-xodg-egq>
Código da Turma: nxcczld2

Lista de classificados(as):

- 1. ADRIANO LONGHI COUTINHO
- 2. ALINE PAULA CALIMAN
- 3. ANA CLAUDIA BARREIRO NAGY
- 4. ANA CLAUDIA PILON
- 5. BRUNA FABOZZI COSTA
- 6. BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT
- 7. CLAUDIA NAVARRETE ZINGARO DE JESUS
- 8. ELEONORA CARLA RODRIGUES DUARTE
- 9. ESTELA MARIA LEAL DE MATOS
- 10. FLAVIANA CRISTINA GOMES
- 11. GABRIELA TELES FERNANDES BARRETO
- 12. HENRIQUE ZANIBONI LOPES
- 13. INES LOPES SECCO ASSUNCAO
- 14. JESSICA MARIA DA SILVA PRADO DOS SANTOS
- 15. JOSIANE CRISTINA FURLANETTO BRANDAO
- 16. KATHERYNE CALAPRISTI VICENTIN
- 17. LARISSA GABRIELA ALVES
- 18. LEONARDO MINGRONE ZAN
- 19. MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA
- 20. MARCIA REGINA MIGUEL BORGES
- 21. MARILIA SILVEIRA FLAQUER
- 22. MILENA BATISTA DA SILVA
- 23. SAMANTA BARROS SOUZA VASCONCELOS
- 24. SANDRA REGINA PACHECO
- 25. TASSIA ARCENTIO PIMENTEL CORREA
- 26. TATIANA MORTARI RAMOS FONSECA MARIOTTI
- 27. TIAGO VINICIUS DE SOUZA NUNES
- 28. VANESSA LIMA DA SILVA
- 29. VANIA FREIRE DE MENDONCA BREGA
- 30. ZULEIKA DA SILVA PINTO

Lista de espera

- 1. DENIECY DE LIMA SILVA
- 2. DEIVISON BRUNO ANGELO
- 3. NEUSA MARIA MARTINS DE MELO
- 4. LOUISE DAIANA RODRIGUES SANTOS MAULI
- 5. FABIANA DE PAULA CARVALHO
- 6. ANTONIO ROBERTO BARBUTTI
- 7. MARIANA CRISTINA DA SILVA
- 8. HELENE DE CASTRO LISBOA
- 9. CAMILA MARQUES COSTA

A.65) LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Formadoras: Kelly Cristina Munhoz Arduino, Simone de Oliveira
Ementa: Grupo de Estudos sobre leitura, escrita, alfabetização e literatura na Educação Básica da equipe do Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE). Espaço de formação continuada e reflexão pedagógica pautado nas diretrizes da Rede Municipal de Campinas em consonância com a proposta de equidade como eixo pedagógico estruturante da SME (Comunicado DEPE nº 08/2026) e com as Matrizes de Referência e de recomposição das aprendizagens.
Público-alvo: Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingües.
Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos, em horário de livre escolha;
Carga Horária Total: 50
Nº de vagas: 4
Nº de encontros: 30
Dia e horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30,
Locais: Centro de Formação Tecnologia e Pesquisa Educacional (Cefortepe), Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880, Cambui, Google Meet, Google Sala de Aula, Outras
Link do Meet: <https://meet.google.com/tvy-guzu-tfi>
Código da Turma: cfpj55j

Lista de classificados(as):

- 1. ALINE DUARTE FREDERICO
- 2. AMANDA TRINDADE GARCIA
- 3. MAGDA DO NASCIMENTO RODRIGUES
- 4. WINDSON DA SILVA SANTOS

CATEGORIA C - CURSO

C.20) ALIMENTAÇÃO SEM FRONTEIRAS: EXPLORANDO OS RECORTES ENTRE SISTEMAS ALIMEN-TARES E BIODIVERSIDADE EM UM MUNDO GLOBALIZADO

Formadores(as): Gabriela Beatriz Pereira Rabeschini, Luiz Filipe de Macedo Bartoleti, Luma Feboli
Ementa: Como nossas escolhas alimentares se conectam com a biodiversidade, os territórios e as pessoas? Este curso convida educadores(as) a explorar as relações entre produção, comércio e consumo de alimentos em um mundo globalizado, a partir de conhecimentos científicos atualizados. Organizado em três etapas, o percurso inclui o estudo desses temas, a elaboração de propostas e materiais pedagógicos e a socialização das produções para troca de experiências e aperfeiçoamento coletivo. Ao abordar a diversidade dos sistemas alimentares e suas implicações socioambientais, o curso contribui para práticas educativas comprometidas com a sustentabilidade, a valorização das diferenças e a promoção da equidade.
Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingües.
Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncronos, em horário de livre escolha.
Carga Horária Total: 25
Nº de vagas: 50
Periodicidade: Semanal
Nº de encontros: 20
Dia e horário: Terça-feira, das 10h às 11h40
Locais: Google Meet, Google Sala de Aula
Link do Meet: <https://meet.google.com/vgf-kddj-qgb>
Código da Turma: rwl3vzqvw

Lista de classificados:

- 1. ANDREA BATISTA
- 2. ANDREIA CRISTINA GONCALVES
- 3. ANDRESSA BIANCA PINHEIRO SILVA
- 4. DANIELE LENHARO APPOLINARIO
- 5. DEIVISON BRUNO ANGELO
- 6. ELIETE CRISTINA DONATO DE FARIAS
- 7. ELISANGELA DO CARMO CAVALLARO GONCALVES
- 8. ETIENE CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS
- 9. FABIANA DE PAULA CARVALHO
- 10. GABRIELA CRISTINA ANDRADE
- 11. GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA
- 12. HELENE DE CASTRO LISBOA
- 13. JAQUELINE MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS
- 14. JESSICA VERGINIA GRANA DA SILVA WALDERRAMA
- 15. LIVIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO BORGES
- 16. LOUISE DAIANA RODRIGUES SANTOS MAULI
- 17. MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO
- 18. MARIA ZELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
- 19. MATHEUS HENRIQUE MIGLIANI LELLIS
- 20. RAQUEL APARECIDA BATISTA
- 21. REGINA CELIA MARTINS FERREIRA
- 22. RODRIGO DO CARMO SILVA
- 23. SUZANA PALERMO DE SOUSA
- 24. WENDY CAVILHA FACIOLI

C.21) EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA: POR PRÁTICAS TRANSFORMADORAS

Formadores(as): Jéssica Patricia de Oliveira, Luiz Filipe de Macedo Bartoleti, Luma Feboli
Ementa: Como a Educação Socioambiental Climática pode impulsionar transformações sociais diante da crise climática? Este curso propõe um espaço de estudo, diálogo e construção coletiva, considerando seus impactos nos territórios, comunidades e no cotidiano escolar. Voltado a educadores(as), abordará princípios, conceitos e experiências que articulam sustentabilidade, participação social e equidade, reconhecendo que os efeitos da crise climática atingem pessoas e contextos de formas distintas. O percurso inclui a elaboração de propostas pedagógicas contextualizadas e contará com dois encontros presenciais dedicados à troca de experiências, à construção coletiva e à socialização dos trabalhos.
Público-alvo: Monitores(as) Infantojuvenis I, Agentes de Educação Infantil, Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingües, Orientadores(as) Pedagógicos(as)
Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos, em horário de livre escolha.
Carga Horária Total: 36h40
Nº de vagas: 70
Periodicidade: Semanal
Nº de encontros: 22
Dia e horário: Quinta-feira, das 19h às 21h30
Locais: Auditório Milton Santos Instituto de Geociências Unicamp, Rua Carlos Gomes, nº 250, Cidade Univer-sitária; Google Meet
Link do Meet: <https://meet.google.com/xjg-egtv-bcn>
Código da Turma: w2v5rhl5

Lista de classificados(as):

- 1. AMANDA DE SOUZA CHAVES VICENTE
- 2. ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
- 3. ARIADNE CRISTINA MENDES THOMAZELLA
- 4. BARBARA CRISTINE DIAS DE MORAES VASCONCELLOS
- 5. BIANCA NUNES DE OLIVEIRA
- 6. BRUNA KRAMER SILVA
- 7. CLAUDIA PATRICIA RIBEIRO DAS CHAGAS
- 8. CRISTYANE MARTINS DE SOUZA
- 9. DANIELE LENHARO APPOLINARIO
- 10. DANIELLA AMADA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS
- 11. DOMINIQUE MISSIO DE FARIA

- 12. DORIS LAY NANTES MIRANDA
- 13. EDLENE DE MORAIS
- 14. EGMAR ALMEIDA SANTOS DA SILVA
- 15. ELEIDE GONCALVES
- 16. ELIZA DOS SANTOS SOUSA
- 17. ELLEN LOREGIAN DE ALMEIDA ALTIVO
- 18. FABIELE CRISTINE DA SILVA LIMA
- 19. GILCEIA MARIA FREITAS NUNES COELHO
- 20. GLAUCIA CRISTINA CONSTANCIO
- 21. GRAZIELE MIR VILA PIRES
- 22. KARINA CALCA MANDAJI
- 23. LARYSSA SANAE YOSHIIZUMI MORICHITA
- 24. LEILA ADRIANA MORETO
- 25. LETICIA FERREIRA ROCHA
- 26. LUCIANA NEVES DE OLIVEIRA LIMA
- 27. MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO
- 28. MARIA APARECIDA FABRIS
- 29. MARIA LUCIA RODRIGUES MAGDAL
- 30. MILENA RAQUEL MACCIONI GOMES
- 31. MILENE QUARTIERI DOS SANTOS
- 32. NEUSA RODRIGUES DE SOUZA ALENCAR
- 33. PATRICIA APARECIDA CAMIKADO FREITAS DA SILVA
- 34. PATRICIA FERREIRA FERNANDES FIGUEIRA
- 35. RAQUEL APARECIDA BATISTA
- 36. RAQUEL CRISTINA SOLCIA DE ARAUJO
- 37. REGIANE SOFIA VALERIO COSTA
- 38. SIMONE DIONISIO BASTOS
- 39. THAIS DE MELLO SOARES
- 40. THAIS REGINA SILVA BENITEZ
- 41. VANIA DE SOUZA RIBEIRO

C.22) ENTRE A FLORESTA E A ESCOLA: PRÁTICAS EDUCATIVAS NA MATA DE SANTA GENEBRA
Formadores(as): Cristiano Krepsky, Luiz Filipe de Macedo Bartoleti, Luma Feboli, Sabrina Kelly Batista Martins
Ementa: Como potencializar práticas educativas em diálogo com áreas naturais protegidas? Este curso convida educadores(as) a refletirem sobre o potencial pedagógico das experiências em Unidades de Conservação, tendo como referência a ARIE Mata de Santa Genebra. Os encontros integrarão vivências na floresta, diálogo com a equipe da Unidade e discussões sobre práticas centradas no protagonismo estudantil, fortalecendo conexões entre território, biodiversidade e escola. A proposta articula-se ao tema da equidade (2026), ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Público-alvo: Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais / EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingües.

Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos nos três primeiros encontros online e, 3 horas e 20 minutos, nos dois últimos encontros presenciais

Turma A
Nº de vagas: 10
Nº de encontros: 5
Carga Horária Total: 14h10
Dia e horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30
Turma B
Nº de vagas: 10
Nº de encontros: 5
Carga Horária Total: 14h10
Dia e horário: Segunda-feira, das 19h às 21h30
Locais: Google Meet e Mata Santa Genebra (R. Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo)
Link do Meet: <https://meet.google.com/vcd-oden-thz>
Código da Turma: sckirshm
TURMA A
Lista de classificados(as):
1. ANDREIA CARDOSO SANTOS
2. CASSIO PACHECO DE FREITAS
3. ERIKA CRISTINA BIZARI
4. LUANA MARIANNI HERCOLIN
5. MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO
6. MARINA BEGALI CARVALHO
7. VICTORIA LUIZA FABIO

TURMA B
Lista de classificados(as):
1. CAMILA SANTOS DE SANTANA
2. EWERTON EDUARDO LEME
3. GISELE ALVES BALARDIN NIERO
4. LARYSSA SANAE YOSHIIZUMI MORICHITA
5. MARIA ACIR RIBEIRO MONTANHAUR
6. REGINA CELIA MARTINS FERREIRA
7. TATIANE MARIA DE ALMEIDA

C.23) MEET (MEDICAL EDUCATION EMPOWERED BY THEATER) NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Formador: Adilson Doniseti Ledubino
Ementa: O curso MEET na formação de educadores(as) pretende ser um espaço de reflexão crítica e construção de conhecimentos que impacte efetivamente no cotidiano escolar, constituindo-se ainda como oportunidade de cuidado da saúde mental dos(as) profissionais da educação. Por meio de jogos teatrais, improvisações e simulações de situações vivenciadas no chão da sala de aula, a proposta se baseia na pedagogia de Paulo Freire e no Teatro de Augusto Boal para propor a busca colaborativa por melhores práticas pedagógicas, aprofundamento do processo de ensino-aprendizagem e das relações sócio-emocionais, organizada em encontros temáticos.

Público-alvo: Diretor(a) Educacional, Vice-diretor(a), Orientador(a) Pedagógico(a), Agente de Apoio Administrativo, Agente Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infanto-juvenil I, Agente de Organização Escolar, Ajudante de Cozinha(a), Cozinha(a), Inspetor(a) de Alunos(as), Tradutor e Interpretador de Libras/Português, Instrutor(a) Surdo(a), profissionais terceirizados(as), Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Educação Especial, exclusivamente os(as) lotados(as) na Emefei Doutor Lourenço Bellocchio.

Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos
Carga horária total: 12h30
Nº de vagas: 30
Nº de encontros: 05 Dia e horário: quarta-feira, das 15h40 às 18h10.
Local: Emefei Doutor Lourenço Bellocchio, Rua Lucia Helena Zampieri, nº 340, Jardim Boa Esperança.

Lista de classificados(as):
1. ALINE MARIÁLVA DE CARVALHO
2. ANA BEATRIZ FELIPE
3. ANDRE PIAU MARQUES VIEIRA
4. ANDREA BIA PETEAM
5. DANIELA CRISTINA HERNANDES FERREIRA
6. ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES
7. ERICA PATRICIA DE PAULA
8. ERIKA CRISTINA BIZARI
9. FELIPE JOSE CARLINI
10. GABRIEL CARVALHO COSTA E SILVA
11. GIRLENE DE ALBUQUERQUE CRUZ
12. JOAO ALBERTO DE SOUZA SILVA
13. JOSE EDUARDO LOPES DA COSTA
14. LETICIA FERREIRA ROCHA
15. LUIS FERNANDO FURLANETO GRAÇA
16. MARIA REGINA DE LIMA
17. MONIQUE TELECK SOBOLEWSK
18. RAFAEL ANDRADE
19. SABRINA SPAGNOLLO ROSSETTI
20. SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE
21. VALERIA NORONHA VACCARELLI

C.24) ENTRE TELAS E DISPOSITIVOS: UMA DÉCADA DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA E EDUCAÇÃO
Formadora: Marli Franca Silva
Ementa: Compreendendo o cinema como linguagem, experiência estética e prática coletiva; o percurso formativo

busca, através de dispositivos de criação, ampliar repertórios para a realização de imagens em contextos educativos, valorizando a escuta, a observação, a experimentação e os processos colaborativos que vem sendo implementados na Rede Municipal de Campinas durante essa última década.

Público-alvo: Especialistas de Educação, Agente de Apoio Administrativo, Agente Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infantojuvenil I, Agente de Organização Escolar, Ajudante de Cozinha(a), Cozinha(a), Inspetor(a) de Alunos(as), Tradutor e Interpretador de Libras/Português, Instrutor(a) Surdo(a), profissionais terceirizados(as), Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Professores(as) Bilingües, profissionais da Fumec.

Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos, em horário de livre escolha;
Carga Horária Total: 32h30min
Nº de vagas: 120
Nº de encontros: 10
Dia(s) e horário(s): Quarta-feira, das 19h às 21h30
Local: Google Meet/Google Sala de aula
Link do Meet: <https://meet.google.com/wse-imqk-yrn>
Código da Turma: zkgvucn2
Lista de classificados(as):
1. ADRIANO CELSO DE ALMEIDA
2. ADRIANO LONGHI COUTINHO
3. ANA CLAUDIA BARREIRO NAGY
4. ARIANE AUGUSTO MANCHIERO
5. ARLETE VAROLI NASCIMENTO
6. BERENICE MARIA DOS SANTOS
7. BIANCA CAMPOS PEREIRA
8. BIANCA NUNES DE OLIVEIRA
9. BRENDA PEREIRA LOBO PIZARRO
10. CAIO PATUTTI
11. CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL NASCIMENTO
12. DAMARIS DA CRUZ GUEDES
13. DANIELE LENHARO APPOLINARIO
14. DENISE MAUSBACH
15. EDICELMA NUNES DA SILVA
16. ELAINE LORIANO BRAGA
17. ELIANE SOBRINHO MORAES
18. ELIENE APARECIDA PEDROSA BARATELLI
19. ELISAMA FERNANDES DE ALENCAR
20. ELISANGELA BOMFIM DE LIMA
21. ELISETE SILVA DE OLIVEIRA
22. ERIKA FERREIRA LUCAS
23. FERNANDA DOS SANTOS LIMA
24. GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS
25. GABRIEL TROVATO MEI
26. GISELE ALVES RIBEIRO
27. GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA
28. GISLAINE DOS SANTOS CAIRES MATTOS
29. GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO
30. HELMA BEZERRA CAMPOS
31. JESSICA HELENA GOMES BRAGA LOPES
32. JOAO ALBERTO DE SOUZA SILVA
33. JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA
34. JULIANA ANDRADE BEGIATO
35. JULIANA SARTORELLI VAN ROOIJEN
36. JULIA RANY CAMPOS FREITAS PEREIRA UZUN
37. KATLIN FERNANDA DELLA PACCE
38. KEROLIN GONZAGA VIANA OLIVEIRA
39. LICIANA BARBOSA SANTOS
40. MARCIA BERENICE MONPEAN
41. MARIA ACIR RIBEIRO MONTANHAUR
42. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PITON
43. MARIANA CRISTINA DA SILVA
44. MARIA SIELANE LOPES BUENO
45. MARLI SANTOS DA SILVA LIMA
46. MERYLYN ELEN BRAGLIN
47. MILENA RAQUEL MACCIONI GOMES
48. MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES
49. PATRICIA FERREIRA FERNANDES FIGUEIRA
50. PATRICIA JULIETA LOPES DA SILVA
51. RENATA CRISTINA DOS SANTOS MATHIAS
52. RENATO TEIXEIRA DE MAGALHAES
53. RITA DE CASSIA AMARAL PRADO
54. ROSENILDA NUNES PINHEIRO SILVA
55. SANDRA REGINA DE FREITAS AMARAL
56. SILMA MARIA RIBEIRO DIRCEU
57. SILVIA HELENA GONCALVES BONAITA
58. TASSIA ARCEIO PIMENTEL CORREA
59. THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO
60. VALERIA NORONHA VACCARELLI
61. VANESSA DANIELA PRAES DE OLIVEIRA LIMA
62. VANESSA NISTA DANTAS INACIO
63. VANIA DA SILVA MATOS LOPES
64. VANIA REGINA XAVIER
65. VERIDIANA SILVESTREIM
66. VIVIANE RODRIGUES SILVA DA ROCHA

C.25) MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS: LITERATURA, MAJOG E OUTROS JOGOS
Formadoras: Janaina Carrasco Castilho e Sezília Elizabete Rodrigues Garcia Olmo de Toledo
Ementa: O curso tem como objetivo explorar as caixas do MAJOG destinadas aos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como outros jogos relacionados ao ensino da Matemática, buscando tornar a aprendizagem mais significativa e prazerosa para as crianças. Além disso, serão apresentados aos(as) professores(as) títulos literários que abordam conceitos matemáticos, evidenciando que a Matemática vai muito além dos cálculos e pode ser explorada por meio de histórias, jogos e atividades lúdicas adequadas à faixa etária dos(as) estudantes. O curso também dará destaque ao ensino de Probabilidade e Estatística nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando que a BNCC contempla essa unidade temática desde o 1º ano.

Público-alvo: Professores(as) de Educação Infantil, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Educação Especial.

Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos
Carga Horária Total: 46h40
Nº de vagas: 40
Nº de encontros: 14
Dia e Horário: Segunda-feira, 14h20 às 17h40
Locais: Google Meet/Google Sala de aula e Centro de Formação Tecnologia e Pesquisa Educacional (Cefortepe), Rua Dr. Emilio Ribas, nº 880, Cambui.
Link do Meet: <https://meet.google.com/hgk-gidf-ocb>
Código da Turma: na37w3rv

Lista de classificados(as):
1. BIANCA CAMPOS PEREIRA
2. FABIULLA NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA
3. FERNANDA ALVES FABRE DA COSTA
4. JENIFFER DE MORAIS SILVA
5. JULIANA ANDRADE BEGIATO
6. KATLIN FERNANDA DELLA PACCE
7. KELLY CRISTINA PESSANHA SANTOS GEROMIN
8. MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO
9. MARCIA REGINA MIGUEL BORGES
10. MELISSA MARIA LOMBARDI
11. TATIANA MORTARI RAMOS FONSECA MARIOTTI
12. THAIS REGINA SILVA BENITEZ

PORTARIA SME Nº125, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o indicativo da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 060, de 11 de março de 2025, bem como o contido no Processo SEI PMC.2026.00003034-30,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para dar continuidade aos trabalhos de monitoramento e avaliação do processo de implantação do Diário Digital, realizados pela Comissão nomeada pela Portaria SME nº 060, de 2025, visando atender ao disposto pela Resolução SME nº 04, de 08 de março de 2023:

- I - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3;
 - II - Ana Paula Seco, matrícula nº 138.084-2;
 - III - Anna Carolina Ferriolli Helene, matrícula nº 120.472-6;
 - IV - Antônio Avelino Viana, matrícula nº 128.961-6;
 - V - Edgard Bohn, matrícula nº 136.889-3;
 - VI - Fernanda Torresan Marcelino, matrícula nº 127.596-8;
 - VII - Hélio de Souza Pesci, matrícula nº 139.226-3;
 - VIII - José Rubens Guido Júnior, matrícula nº 138.536-4;
 - IX - Juliana Garrido Pereira, matrícula nº 140.603-5
 - X - Juliana Scapim, matrícula nº 144.538-3;
 - XI - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula nº 133.823-4;
 - XII - Lídia de Lara Barbosa de Jesus, matrícula nº 132.740-2;
 - XIII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9;
 - XIV - Mariana La Ferrera Pires Ribeiro, matrícula nº 138.576-3;
 - XV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8;
 - XVI - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula nº 108.244-2; e
 - XVII - Tânia Maria Serafim, matrícula nº 144.820-0.
- Art. 2º A comissão referida no Art. 1º desta Portaria deve:
- I - ser coordenada pela equipe de servidores(as) representantes da CEB;
 - II - promover encontros mensais; e
 - III - realizar a primeira reunião em 31 de agosto de 2026, às 14h, por meio do link: <https://meet.google.com/ucr-kwdo-kha>.
- Art. 3º A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.
- Art. 4º Ao final de cada semestre do ano de 2026 a comissão deve encaminhar, por meio de processo SEI, ao(a) titular do Departamento Pedagógico, relatórios com os indicativos de adequações ou melhorias para o Diário Digital.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, defiro a expedição da Certidão de Inteiro Teor referente ao Protocolo Administrativo nº 2008/40/97, solicitada por meio do processo SEI.PMC.2026.00114769-42.

A certidão será encaminhada por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a), conforme informado no requerimento

Campinas, 21 de agosto de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2021/10/6293, solicitada através do SEI nº PMC.2026.00151157-40, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado (a) informado no requerimento.

Campinas, 17 de agosto de 2026
EDINEIA MARQUES MENDES
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00058986-10
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33, por interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP (FUNCAMP), para, por meio do Projeto Primeira Nota, oferecer, durante o contrato escolar, a prestação de serviços educacionais, na disciplina de música aos alunos do Ensino Fundamental Regular, com atendimento preferencial aos estudantes da Rede Municipal de Ensino - **Reajuste**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO:**

I. O reajuste do Termo de Contrato nº 288/2024 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33 com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, por meio do Projeto Primeira Nota, CNPJ nº 49.607.336/0001-06, válido a partir de 25/07/2026 na alíquota de 3,92%, conforme Parecer 19781263, no valor total de R\$ 190.074,92 (cento e noventa mil setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), onerando no presente exercício de 2026 o montante de R\$ 25.685,80 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (20008554).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do ajuste;
 - 2. à Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.
- Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 24 de agosto de 2026.
Processo Administrativo nº PMC.2025.00008041-29. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2025. **Contratada:** GSTN Telecomunicações Ltda. **Termo de Contrato nº** 36/2025. **Termo de Aditamento nº** 36/2026. **Objeto:** Prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet para os terminais conectados ao backbone de fibra óptica da Secretaria Municipal de Educação - Rede Educa de Fibra Óptica - através de comunicação de dados para fornecimento de trânsito Internet. **Valor:** R\$ 186.552,00. **Assinatura:** 17/08/2026 **Vigência:** 01/09/2026 a 31/08/2027.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 21 de agosto de 2026.
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001363-39. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/2024. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A **Termo de Contrato nº** 34/2024. **Termo de Aditamento nº** 33/2026. **Objeto:** Prorrogação do prazo (renovação) do Termo de Contrato nº 34/2024 por mais 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 331.839,36. **Assinatura:** 21/08/2026. **Vigência:** 26/08/2026 a 25/08/2027.

Patricia Adolf Lutz
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2025.00059596-01

ASSUNTO: Contratação direta da Informática de Municípios Associados -IMA para disponibilização de serviço de atendimento ao usuário através da solução Digital Prime e da Central de Informações para a Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

INTERESSADA: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A celebração de termo de aditamento visando a prorrogação do Termo de Contrato nº 41/2025 assinado com a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69)** pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 2.2 do instrumento contratual, nas condições constantes na manifestação do Setor de Coordenação de Contratos da fundação;

2) A despesa respectiva no valor global de R\$ 4.556.928,91 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), devendo o valor de R\$ 1.572.766,79 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº 60405.12.122.1053.4327.339040 FR 01.220.000, 60405.12.361.1053.4327.339040 FR 01.220.000, 60405.12.365.1053.4327.339040 FR 01.212.000 e 60405.12.365.1053.4327.339040 FR 01.213.000;

- 3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a celebração do termo de aditamento;
- 4) Publique-se.

Campinas, 24 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Republicado por conter incorreções

Protocolo SEI FUMEC nº: 2026.00001843-25

Assunto: Contratação direta da empresa Apoiotech Ltda. para a prestação de serviços relacionados ao sistema SIM (Sistema de Informações Municipais), composto dos módulos de Licitação e Compras; Estoque e Almoxarifado; Orçamentário, Financeiro, Contabilidade e Tesouraria; Patrimônio, incluindo manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e apoio operacional, conforme detalhamento e especificações técnicas do Termo de Referência.

Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **APOIOTECH LTDA. (CNPJ/MF nº 62.082.219/0001-34)**, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços técnicos em referência pelo prazo de 5 (cinco) anos e bem como a despesa estimada no valor de R\$ 2.807.166,00 (dois milhões oitocentos e sete mil cento e sessenta e seis reais), devendo o montante de R\$ 179.258,48 (cento e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1053.4325.33.90.40 FR 01.220.000;

- 2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato;
- 3) Publique-se.

Campinas, 25 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00190963-16
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 094/2026

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para Eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a favor empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.**, CNPJ26.906.573/0001-72 para os itens **01,02 e 03** da ATA nº 369/2026 do Registro de Preços vigente.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO AUTORIZATIVO

Fica retificado o Despacho SEI nº 20019188, do Processo PMC.2026.00147356-71, para que:

Onde se lê "(...) em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, no valor total de R\$ 497.177,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)."
Leia-se "(...) em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, com supressão de 25% do contrato, no valor de R\$ 165.725,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), resultando no valor total da contratação após supressão de R\$ 497.175,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais)."

Campinas, 21 de agosto de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00129927-15
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto:Pregão Eletrônico nº 103/2025
Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) a favor empresa **ULTRA SOLUTIONS LTDA.**, CNPJ nº 28.879.445/0001-02 para o item 09 da ATA nº 268/2026 do Registro de Preços vigente.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
1º CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 25/08/2026
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2009/10/18056
Interessado(a): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES
Advogado(a):Vitor Vogas e Silva - OAB/SP 168.728
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 001241/2009
Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00127
Relator(a): Brenno Menezes Soares
Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO 2021/03/00094
Interessado(a): CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO
Advogado(a):Marília Menezes Andrade - OAB/RJ 199.027

Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº:003529/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00048
Relator(a): Alexandre Fávoro
Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante do recorrente, Dra. Marília Menezes Andrade - OAB/RJ 199.027, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO PMC.2023.00017180-72
Interessado(a): JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto:Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3422.21.71.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00042018-36
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2023 - AUSÊNCIA

DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEI - ART. 32, § 1º, DO CTN - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - SERVIÇO PRESTADO OU COLOCADO À DISPOSIÇÃO - ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO
Decisão: Após a reeleitura do relatório e voto do relator, o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro e a leitura da declaração de voto do Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, teve **CONCEDIDO O SEU PARCIAL PROVIMENTO:** a) por unanimidade, retificando-se o valor lançado da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o imóvel de código cartográfico 3422.21.71.0001.00000, exercício de 2023, alterando-se o valor da testada, utilizada como parâmetro para determinação da base de cálculo do tributo, de 119,44 metros para 99,48 metros, referente à frente do imóvel para a Rodovia Dom Pedro I; b) por maioria e com base no voto divergente, cancelando-se o lançamento do IPTU/2023, por ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos do art. 32, §1º, do CTN. O julgamento foi acompanhado pelo representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, que nasessão de 11/08/2026 efetuou a sustentação oral neste processo, como previsto no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO PMC.2024.00016817-30
Interessado(a): JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto:Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3422.21.71.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00017867-61
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 22/09/2026.**

05) PROCESSO PMC.2025.00013320-69
Interessado(a): ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
Requerente:Diego de Lima Medeiros
Tributo: ISSQN
Assunto:AIIM Principal
AIIM Nº: 003727/2025
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00120678-92
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - AIIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTOS - COMPETÊNCIAS JANEIRO/2020 A ABRIL/2021 - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E MOTIVAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral previstano art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante do recorrente, Dra. Natália Mendes Lima da Conceição - OAB/SP 426.302, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade,**O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito,**TEVE O SEU PROVIMENTO NEGADO**, para manter integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/07/2025, que indeferiu a impugnação apresentada, mantendo-se na íntegra o AIIM Nº 003727/2025, constituído conforme art. 142 da Lei Nacional 5172/66 - CTN e aos procedimentos fiscalizatórios estabelecidos na Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024. O julgamento foi acompanhado pela também representante da recorrente, Dra. Júlia Costa Marques - OAB/SP 446.139.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003529-96
Interessado(a): TERRAZUL LO SPE LTDA CNPJ 28.852.050/0001-16
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TERRAZUL LO SPE LTDA CNPJ 28.852.050/0001-16** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	VALOR DA AQUISIÇÃO
NEILSON CARLOS PEREIRA SILVA	053.250.283-32	JARDIM TERRAZUL CG II	272.513	3º	GLEBA 36 - QT 30.019- LOTEAMENTO TERRAZUL CG II	H	10	R\$ 261.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003554-05
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAMILA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	478.214.138 60	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.460	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	7	302	R\$ 233.000,00
ERIC RAFAEL SOUZA CALDEIRA	374.237.568-73	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.413	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	103	R\$ 250.290,50

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003552-35
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE ANTUNES RODRIGUES DOS SANTOS	483.156.408-79	VEM VIVER ARES	301.088	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1208	R\$ 310.000,00
EDER KLEBER SERAFIM DOS SANTOS	337.270.708-70	VEM VIVER ARES	300.993	3ºCRI	RUA 5, 48	2	101	R\$ 270.000,00
JONATHAN RAFAEL DA CUNHA	541.388.138-02	VEM VIVER ARES	300.830	3ºCRI	RUA 5, 48	1	206	R\$ 270.000,00
STHER VITORIA DELAZERI DA SILVA	378.124.878-06	VEM VIVER ARES	300.829	3ºCRI	RUA 5, 48	1	205	R\$ 265.957,50
WESLEY DA ROCHA TEIXEIRA	478.457.488-38	VEM VIVER ARES	301.076	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1104	R\$ 322.000,00

Campinas, 22 de agosto de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolo: PMC.2026.00117740-21
Requerente: LMF SERVICOS CONTABEIS LTDA - CNPJ: 29.440.707/0001-09
Representante Legal: LEONARDO MARTIN DE FREITAS - CPF/ OAB/SP: 225.323.468-09
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no art. 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, e considerando o Parecer Fiscal nº 19628055 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada LMF SERVICOS CONTABEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **29.440.707/0001-09**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **2 (dois)** anos anteriores e nos **2 (dois)** anos subsequentes à aquisição 01/06/2026, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do art. 156, §2º, I, da CF/1988 e arts. 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

IMÓVEL	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	MATRÍCULA / CRI	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	TIPO DE PROPRIEDADE TRANSMITIDA	FRAÇÃO INTEGRALIZADA	TOTAL INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL	VALOR VENAL ITBI DA FRAÇÃO INTEGRALIZADA	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE
1	3441.34.78.0353.03011	81329 / 1º	RUA OTÁVIO TISSELI FILHO 231 APTO 23 BL.3	PLENA	100.0%	R\$ 145.000,00	R\$ 144.976,41	R\$ 0,00

Protocolo: PMC.2026.00094332-21
Requerente: BH&D PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 64.971.686/0001-40
Representante Legal: LUCIANO LIMOLI JUNIOR- CPF: 968.779.288-49
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o Parecer Fiscal nº 19634157 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI relativo à lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária BH&D PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.971.686/0001-40, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em 29/01/2026, tendo em vista

que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária. Em consequência, **DETERMINO** a emissão das respectivas guias de recolhimento do ITBI, com incidência sobre: (i) o valor dos imóveis transmitidos até o limite necessário à integralização das quotas do capital social, por ser o imposto exigível de imediato, nos termos do § 4º do art. 6º c/c o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/2005; e (ii) o valor que exceder a cota-parte integralizada (*demonstrado na tabela abaixo*), conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), com o art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, e com os arts. 37, § 2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Valores da Integralização e Excedente Tributável por Imóvel

IMÓVEL	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	MATRÍCULA / CRI	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	TIPO DE PROPRIEDADE TRANSMITIDA	FRAÇÃO INTEGRALIZADA	TOTAL INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL	VALOR VENAL ITBI DA FRAÇÃO INTEGRALIZADA	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE
								(TEMA 796 - STF)
1	3233.62.22.0840.01001	102751 / 2º	RUA HUGO ZARPELON 205	PLENA	100.0%	R\$ 145.939,00	R\$ 989.193,34	R\$ 843.254,34
2	3233.62.22.0826.01001	74347 / 2º	RUA HUGO ZARPELON 235	PLENA	100.0%	R\$ 243.749,00	R\$ 904.019,78	R\$ 660.270,78
3	3233.62.22.0897.01001	114445 / 2º	RUA HUGO ZARPELON 149	PLENA	100.0%	R\$ 85.000,00	R\$ 1.150.962,01	R\$ 1.065.962,01
4	3233.62.22.0882.01001	146880 / 2º	RUA HUGO ZARPELON 179	PLENA	100.0%	R\$ 248.195,00	R\$ 1.179.528,33	R\$ 931.333,33
5	3233.62.22.1022.01001	132516 / 2º	RUA HUGO ZARPELON 33	PLENA	100.0%	R\$ 20.000,00	R\$ 1.108.634,18	R\$ 1.088.634,18

Protocolo: PMC.2026.00099918-27
Requerente: ATA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - **CNPJ:** 02.386.397/0001-27
Representante Legal: SANDRA REGINA DA SILVA- **CPF/ OAB/SP:** 158.702.738-03
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o Parecer Fiscal nº 19565050 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI relativo à lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária ATA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.386.397/0001-27, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em 07/01/2026, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária. Em consequência, **DETERMINO** a emissão da(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento do ITBI, com incidência sobre: (i) o valor do(s) imóvel(is) transmitido(s) até o limite necessário à integralização da(s) quota(s) do capital social, por ser o imposto exigível de imediato, nos termos do § 4º do art. 6º c/c o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/2005; e (ii) o valor que exceder a cota-parte integralizada (*demonstrado na tabela abaixo*), conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), com o art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal, e com os arts. 37, § 2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Valores da Integralização e Excedente Tributável por Imóvel

IMÓVEL	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	MATRÍCULA / CRI	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	TIPO DE PROPRIEDADE TRANSMITIDA	FRAÇÃO INTEGRALIZADA	TOTAL INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL	VALOR VENAL ITBI DA FRAÇÃO INTEGRALIZADA	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE
1	3421.52.84.0405.00000	42803 / 1º	RUA PIRATININGA 0	PLENA	100.0%	R\$ 41.682,94	R\$ 466.204,89	R\$ 424.521,95
2	3421.52.84.0416.01001	57396 / 1º	RUA PIRATININGA 99	PLENA	100.0%	R\$ 52.207,26	R\$ 515.016,88	R\$ 462.809,62
3	3421.52.85.0320.01001	150938 / 1º	RUA PIRATININGA 118	PLENA	100.0%	R\$ 83.368,38	R\$ 531.068,15	R\$ 447.699,77
4	3453.22.54.0120.00000	85683 / 3º	RUA CAMPOS NOVOS 0	PLENA	50.0%	R\$ 4.000,00	R\$ 142.180,62	R\$ 138.180,62
5	3453.22.54.0280.00000	118457 / 3º	RUA CAIUÁ 0	PLENA	50.0%	R\$ 4.000,00	R\$ 142.180,62	R\$ 138.180,62
6	3453.22.54.0130.00000	2657 / 3º	RUA CAMPOS NOVOS 0	PLENA	50.0%	R\$ 4.000,00	R\$ 142.180,62	R\$ 138.180,62
7	3453.22.54.0290.00000	3848 / 3º	RUA CAIUÁ 0	PLENA	50.0%	R\$ 4.000,00	R\$ 142.180,62	R\$ 138.180,62

Campinas, 22 de agosto de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003671-61
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal,

com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	436.128.188-21	COLINA DO SOL	283.443	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	804	R\$ 266.205,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003674-11
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CICERO FERREIRA SANTOS	376.492.498-59	VEM VIVER ARES	301.042	3ºCRI	RUA 5, 48	2	702	R\$ 308.000,00
JOSE NILSON SANTOS DA SILVA	050.720.814-51	VEM VIVER ARES	301.057	3ºCRI	RUA 5, 48	2	901	R\$ 310.000,00
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	070.646.738-86	VEM VIVER ARES	301.117	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1605	R\$ 327.524,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003683-02
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
DIEGO JOEL VIEIRA MARINHO	332.973.148-69	NOVOLAR JARDINS	282.092	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	803	77	R\$ 284.000,00
GABRIEL HENRIQUE VIEIRA LIMA	165.263.676-58	NOVOLAR JARDINS	282.328	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	503	183	R\$ 264.769,88
GIOVANNA VITORIA DUTRA PIMENTEL	543.401.748-07	NOVOLAR JARDINS	282.273	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	13	504	130	R\$ 281.000,00
HERICA DE OLIVEIRA SILVA	101.609.603-80	NOVOLAR JARDINS	282.352	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	403	236	R\$ 270.000,00
JOELSON DOS SANTOS SILVA	339.994.708-95	NOVOLAR JARDINS	282.412	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	18	503	429	R\$ 270.000,00
JULIA ROCHA MAZONI	475.678.048-24	NOVOLAR JARDINS	281.961	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	704	500	R\$ 283.000,00
KAYQUE JUNIOR FERNANDES	542.678.908-89	NOVOLAR JARDINS	282.299	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	14	502	155	R\$ 281.000,00
LAILA MIKELLY ALVES DE SOUSA	424.242.048-02	NOVOLAR JARDINS	282.361	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	604	227	R\$ 270.000,00
LUCAS RAMON ROCHA DE-GASPARI	490.871.458-45	NOVOLAR JARDINS	282.238	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	501	331	R\$ 281.000,00
MARCOS ANTONIO COIMBRA PAVAO	054.357.893-38	NOVOLAR JARDINS	282.209	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	11	504	402	R\$ 281.000,00
MARIZETE SILVA DE SANTANA	376.386.988-35	NOVOLAR JARDINS	282.068	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	203	585	R\$ 262.320,05
PATRIK ARAGAO SOARES	416.756.098-45	NOVOLAR JARDINS	282.023	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	5	702	31	R\$ 283.000,00
PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	520.323.448-58	NOVOLAR JARDINS	282.423	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	18	802	416	R\$ 284.000,00
THAIS FERNANDA SANTOS DE LIMA	491.459.668-77	NOVOLAR JARDINS	282.208	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	11	503	401	R\$ 270.000,00

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00175889-71**Interessado:**EAGLE COMERCIO E SERVIÇOS DE T I E TELECOMUNICACOES LTDA ME**CNPJ:**48.000.266/0001-60**I.M.**821.013-6**Requerente/Procurador:**Jeniffer Cristina Gonçalves de Carvalho**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Nos termos dos artigos 66, 69, 70 e 85 da Lei municipal 13.104/07, e no art. 4º, II da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, declaro prejudicada a análise deste pedido pela perda de seu objeto, tendo em vista que a NFSe nº 64 foi substituída pelo Interessado no Sistema NFSe Campinas pela NFSe nº 65, resultando em seu cancelamento.

Protocolo:PMC.2025.00180270-51**Interessado:**ALINE DOS SANTOS SANTANA**I.M.**:01.070.693-3**Requerente/Procurador:**Aline dos Santos Santana**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 02, por não restar comprovado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 21 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00180281-12**Interessado:**CLINICA LEGE LTDA**CNPJ:**31.869.857/0001-76**I.M.**789.648-4**Requerente/Procurador:**Grazielly Teles Silva**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 1144, emitida em 15/05/2025, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00176890-69**Interessado:**MLC LOCACOES, PRODUcoes E EVENTOS LTDA**CNPJ:**26.125.975/0001-30**I.M.**927.079-5**Requerente/Procurador:**José Antonio Gobi Junior**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 355, por não restar comprovado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 21 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00176153-75**Interessado:**GARDNER DENVER NASH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA**CNPJ:**60.882.776/0001-04**I.M.**30238-4**Requerente/Procurador:**Tarcisio Toledo Carnauba Junior**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 3486, por não restar comprovado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 21 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Processo SEI:PMC.2026.00057690-71**Sujeito Passivo:**Mônica Cristine Vaz Honorato**Inscrição Mobiliária:**249.373-0**Requerente / Procurador(es):**Mônica Cristine Vaz Honorato**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 249.373-0, a partir de 31/12/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2026.00125320-64**Sujeito passivo:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JUNIOR DOMENE E ADVOG**CNPJ:** 25.168.416/0002-25**Inscrição mobiliária:** 403.371-0**Requerente:** João Carlos de Lima Junior**Assunto:** Solicitação de retificação de DPH - Declaração de Profissionais Habilitados: Competência Janeiro/2026

Fica NOTIFICADO o contribuinte em epígrafe que que foi feita a retificação da DPH da competência de 01/2026, bem como o cancelamento do lançamento em duplicidade de Janeiro/26, conforme decisão publicada no D.O.M. de 05/08/2026, página 08.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Cristina Cardoso Gonçalves Dias, matrícula 36343-0

Data: 27/08/2026 às 9h00

Gracieth Hilarie Silva, matrícula 98165-6, acompanhando Jefferson Raphael Thankaty, CPF 517.232.368-61

Data: 27/08/2026 às 9h30

Roberta Landucci Ortale, matrícula 138710-3

Data: 27/08/2026 às 10h00

Campinas, 21 de agosto de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Juscelino Vieira Pinho, matrícula 105973-4

Data: 28/08/2026 às 9h00

Amauri Aparecido Camargo, matrícula 96479-4

Data: 28/08/2026 às 09h30

Campinas, 24 de agosto de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SERVIDOR EM CENA



"Servidor em Cena" abre novo prazo para inscrições

A Prefeitura de Campinas anuncia novas datas de inscrição para interessados(as) em participar do "Servidor em Cena", projeto voltado aos servidores e servidoras que utiliza técnicas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional, fortalecimento do clima organizacional e promoção da qualidade de vida no serviço público.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor(EGDS).

As inscrições podem ser feitas entre os dias 24 de agosto e 10 de setembro de 2026.

As atividades acontecem às terças-feiras, das 18h30 às 20h30 no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro).

As inscrições devem ser feitas até o dia 10/9/2026, através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcnUU?origin=lpLink>

Entre os objetivos do "Servidor em Cena" estão aprimorar competências comunicativas, estimular a escuta ativa, fortalecer vínculos entre equipes e contribuir para um ambiente de trabalho mais colaborativo e saudável.

A metodologia inclui aulas práticas e interativas com técnicas teatrais, dinâmicas de grupo, exercícios de respiração e dicção, improvisação, expressão corporal e reflexões sobre comunicação no serviço público e na vida pessoal.

Além disso, o projeto auxilia a superar um problema que atinge três em cada quatro pessoas: o medo de falar em público - um tipo de bloqueio que dificulta os processos de comunicação.

O "Servidor em Cena" será conduzido por Silvio Leme, formado em Teatro pelo Conservatório Carlos Gomes de Campinas. Além de ator, ele é mímico, malabarista, palhaço, diretor e produtor teatral, professor de Teatro, oficina cultural, cantor e palestrante com mais de 30 anos de trajetória artística e experiência de vários cursos

realizados ao longo de sua carreira, que inclui também cursos de oratória e projetos de inclusão social.

A participação é voluntária e aberta a todos os servidores e servidoras da Administração Direta e Indireta, mas exige comprometimento com os encontros semanais.

Coral dos(as) Servidores(as) mantém inscrições para novos(as) participantes

Continuarão abertas até o dia 21 de setembro de 2026, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soar quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spostes.

Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a inscrição prévia no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

SEMINÁRIO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva da Primeira Infância Campineira (PIC), com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do

Servidor (EGDS), realizará no dia 28 de agosto de 2026, das 8h às 12h, o V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas, com o tema "Infância, Natureza e Cidade: os Impactos das Mudanças Climáticas", no Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP.

O seminário contará com a participação das palestrantes:

- Ana Carol Thomé;
- Ursula Trancoso;
- Maria Fernanda Luiz Paulo;
- Integrantes da Secretaria de Climas, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Mariana Mickaela Souza.

O evento tem como objetivo promover um espaço de diálogo, formação e reflexão entre gestores, técnicos, especialistas e profissionais das diferentes áreas da Administração Pública, abordando os impactos das mudanças climáticas sobre a primeira infância e os desafios para a formulação e implementação de políticas públicas inter-setoriais.

O seminário integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira, PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023), e reforça o compromisso da Administração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Haverá certificação da EGDS para os(as) profissionais que estiverem presentes no seminário,

As inscrições são gratuitas e limitadas, estando abertas até o preenchimento das vagas.

V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: 8h às 12h

Local: Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP

Inscrições - Acesse:

https://www.sympla.com.br/evento/infancia-natureza-e-cidade-os-impactos-das-mudancas-climaticas/3529329?utm_source=chatgpt.com

OFICINA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira), das 14h às 17h.

Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas devem se inscrever para o encontro através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/4JEUpcGBpR>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para egds.secretaria@campinas.sp.gov.br para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Oficina de Recepção Institucional

Data: 4 de Setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576, Centro

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026
Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

INSCRIÇÕES AQUI

FREE MIND EAD TRAINING **EGDS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

PALESTRA EGDS EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

DEFESA CIVIL **EGDS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink>

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal

Horário: Das 8h30 às 12h

Informações: (19) 2515-7131

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.239, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta

Unicamp - Hemocentro

Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO À
SAÚDE DO
SERVIDOR



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais



Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:

19-2515-7130/7131 ou

egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à di-

versidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 24 de agosto de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **MARCELO DE FREITAS DOS SANTOS** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00122664-11.

Campinas, 24 de agosto de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **RAFAELA RIBEIRO RODRIGUES** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00126949-86.

Campinas, 24 de agosto de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **VANESSA DOS SANTOS SILVA** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00121905-97.

Campinas, 24 de agosto de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Cristiane Shibukawa Pinheiro

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Elaine dos Santos Peinado

Avaliação Médica: Apto

Nome: Luis Eduardo Petrachin

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Leticia Ferreira da Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
RAISSA FRANCISCO DOS SANTOS	PEB I	APTO
VANESSA DOS SANTOS SILVA	PEB I	APTO
VIVIANE FERNANDES GRANADO	PEB I	APTO
LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA SOUTO	PROF. ADJUNTO II – INGLÊS	APTO

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Hallexsander Medeiros Sousa
Cargo: Dentista
Avaliação Médica: Apto

Nome: Maricy Sampaio Delfino
Cargo: Médico - Geral
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107260/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00141680-68

RESOLVE

Designar, no período de 17/08/2026 a 31/12/2026, a servidora ELIANE HEDLUND CARLOS DE FREITAS, matrícula 119205-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Maria da Glória Martins e CEI Pinóquio.

Campinas, 25 de agosto de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Aledineia Dias da Silva
Cargo: Professor Adjunto II - Educação Especial
Avaliação Médica: Apto

Nome: Carolina Ricarte Teixeira
Cargo: Professor Adjunto II - Português
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Biólogo**:

Nome: Leonardo Rossato Tavares
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Ana Elizabeth Oliveira de Araujo
Avaliação Médica: Apto

Nome: Danna Cristina Lima Tragueta
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:

Nome: Ana Paula Farias Braganti
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL	
NOME	AValiação Médica
ADRIANO DOS SANTOS	APTO

DANIEL ROGER CORSI	APTO
REGINALDO CARDOSO JUNIOR	APTO
ROMARIO SOUZA DA SILVA	APTO

Campinas, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107261/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00119010-66

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2026, a Portaria nº 104893/2025, que designou o servidor WILLIAM RICARDO DA SILVA, matrícula 127029-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social VI, da Coordenadoria Departamental de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 01/09/2026, o servidor WILLIAM RICARDO DA SILVA, matrícula 127029-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor Técnico do Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, da Coordenadoria Departamental de Alta Complexidade - Criança e Adolescente, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 107262/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00151000-41

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/08/2026, o item da Portaria nº 105677/2026, que designou a servidora MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 28566-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Banco de Dados, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Designar, a partir de 10/08/2026, a servidora MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 28566-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 107263/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00140443-18

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 103294/2024, para constar a nomeação dos senhores abaixo relacionados, a fim de recompor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, durante o período remanescente do mandato 2024-2027, em decorrência das alterações promovidas nos termos do Comunicado nº 01/2026 - CMMU.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Osmar Torres de Santana Filho, matrícula 134867-1
Suplente: Paulo Henrique de Lima, matrícula 137209-2

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rodrigo Cesar Giunji, matrícula 137721-3
Suplente: Diego Gomes dos Santos, matrícula 141184-5

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Rafaella Ribeiro Violato, matrícula 126332-3
Suplente: Mariana Cristina Adao, matrícula 137861-9

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Alexsander Nunes de Barros, matrícula 34327-7
Suplente: Marcio Jose Boldrin, matrícula 29150-1

REPRESENTANTES DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A (EMDEC)
Titular: Marcelo Madi Carpenter Ferreira, matrícula EMDEC 2766
Suplente: Oscar José da Silva, matrícula EMDEC 1354

SEGMENTO: REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DE CAMPINAS

REPRESENTANTE DA REGIÃO SUDOESTE
Titular: Sandra A. Laura, RG 220661303

REPRESENTANTE DE GRUPO DE CICLISTAS
Titular: Glauco Azevedo, RG 133673078

SEGMENTO: REPRESENTANTES DOS OPERADORES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OUTROS

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS
Titular: Eliane Antonia Mautone, RG 125545666

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO
Titular: Regina Rocha de Souza Pinto, RG 188277729
Suplente: Debora Regina Charkani, RG 193129905

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Titular: Aparecido Nunes da Silva, RG 9859903

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO
Titular: Erico Francisco Innocente, RG 51328318

REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESTUDANTIS
Sem representantes indicados para recompor

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

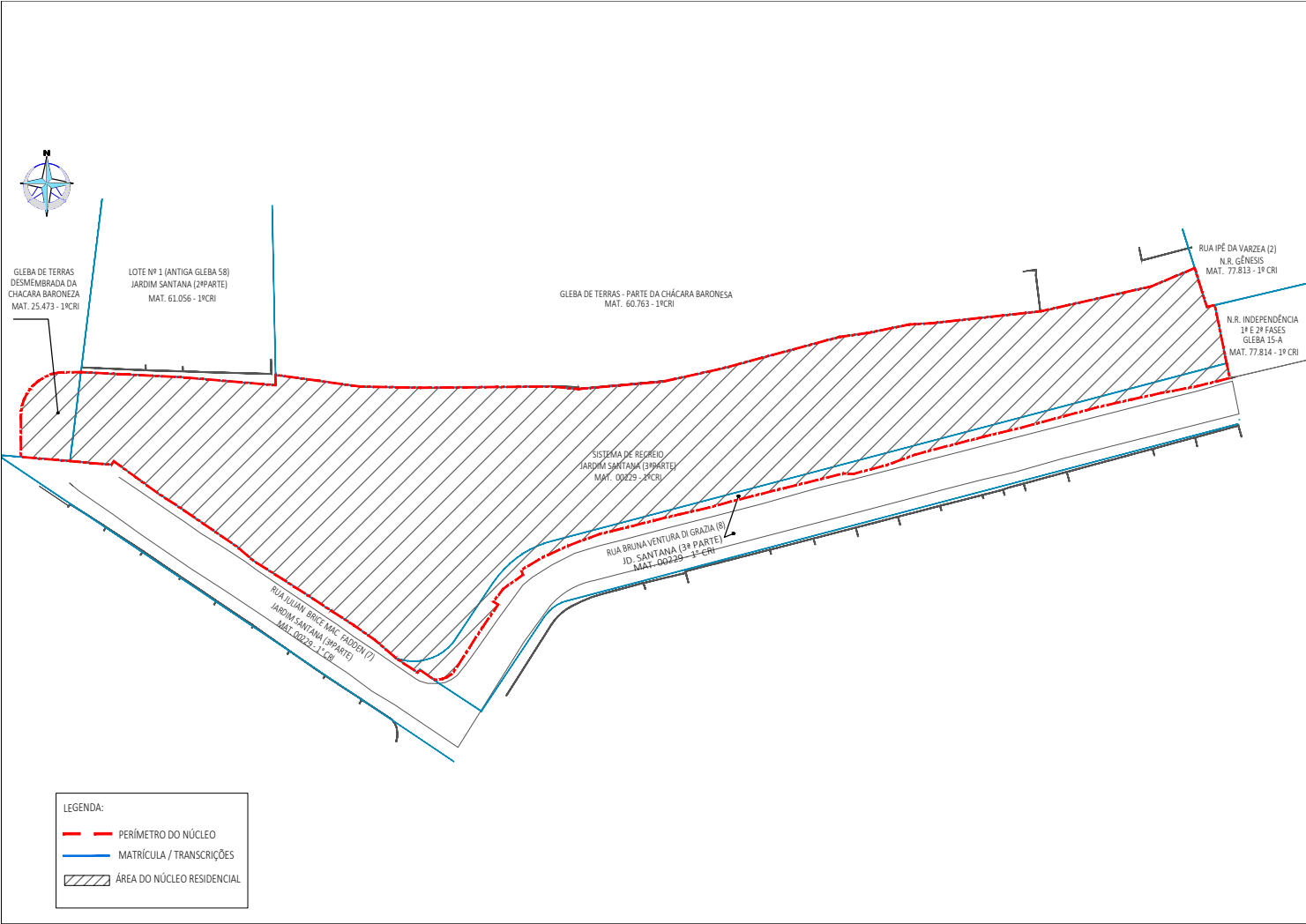
GABINETE DO SECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrículas** e demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **N.R. CAFEZINHO**.

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal n.º 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O **N.R. CAFEZINHO** está localizado na região **LESTE** do município, com distância de **06km** do centro de Campinas, a **leste da Rod. Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier (SP-340)** e **ao sul da Rod. Dom Pedro I (SP-065)**. Tem como principal acesso a **Rua Bruna Ventura de Grazia** e a **Rua Julian Brice Mac Fadden**.

A área de implantação do núcleo compreende **parte das Áreas Públicas do Sistema de Recreio e da Rua 08 do Jd. Santana 3ª Parte (MAT. N.º 00.229 - 1º CRI); parte da Área Particular Gleba de Terras Desmembrada da CHÁCARA BARONEZA (MAT. N.º 25.473 - 1º CRI);** Delimitada pela **Rua Bruna Ventura de Grazia (antiga Rua 08) e Rua Julian Brice Mac Fadden (antiga Rua 07)**, conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES								
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO N.R. CAFEZINHO								
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)	ANUÊNCIA
SISTEMA DE RECREIO	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. N.º 00229	1º CRI	4.724,10	8.640,79	8.639,05	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RUA BRUNA VENTURA DI GRAZIA (8)	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. N° 00229	1ºCRI	2.704,50	-	495,21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA JULIAN BRICE MAC FADDEN (7)	JARDIM SANT'ANA (3ª PARTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. N° 00229	1ºCRI	4.263,00	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
LOTE N°1 (ANTIGA GLEBA 58)	JARDIM SANT'ANA (2ª PARTE)	REGINA COELI LAMANO MUNIZ COVIZZI E OUTROS	MAT. N° 61.056	1ºCRI	14.920,60	-	-	REGINA COELI LAMANO MUNIZ COVIZZI E OUTROS
GLEBA DE TERRAS - PARTE DA CHÁCARA BARONESA	-	LAUSANNE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	MAT. N° 60.763	1ºCRI	28.350,00	-	-	LAUSANNE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DA CHACARA BARONEZA	-	TRINDADE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	MAT. N° 25.473	1ºCRI	10.000,00	-	224,50	TRINDADE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
RUA IPÊ DA VARZEA (2)	N.R. GÊNESIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. N° 77.813	1ºCRI	3.987,80	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GLEBA 15-A	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MAT. N° 77.814	1ºCRI	16.167,00	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
TOTAL							9.358,76	
CONCORDAMOS COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL ANEXO NO TOCANTE AOS ESPAÇOS EM QUE OS REFERIDOS IMÓVEIS FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE NOSSA PROPRIEDADE, CIENTES DOS TERMOS DO §10 DO ARTIGO 213 DA LRP PARA ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR. PARA ÁREAS PÚBLICAS AFETADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, ANUÍMOS O AVANÇO PERIMETRAL DO NÚCLEO ESCOPO DA PLANTA E DESTA MEMORIAL, RATIFICANDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ORA EXPOSTAS NESTE MATERIAL, NÃO SE OPOŊO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI 13.465/17 E TOMANDO COMO VERDADEIRO E ATUAL O PERÍMETRO REMANESCENTE DOS LOGRADOUROS DE AFETAÇÃO PÚBLICA.								

Campinas, 25 de agosto de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE'

Protocolo SEI n.º 2023.00096970-15
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Lotamento Nossa Senhora Aparecida

Fica o **Sr. Gustavo André Ribeiro**, inscrito no CPF/MF n.º 854.251.***.**, ciente que o interessado deverá elaborar os **ESTUDOS TÉCNICOSAMBIENTAIS** observando o disposto no artigo 65 da Lei Federal n.º 12.651/2012,e entregar a documentação exigida no ANEXO V e V-B do Decreto Municipal n.º 18.705/15, para que a Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB** submeta a análise da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SECLIMAS**, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Campinas, 25 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE'

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03627
Assunto: Solicitação de Instauração do Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB

Fica a **ECOVILLE CLUBE DE JOAQUIM EGÍDIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.828/0001-18 representada por seu presidente **RENATO LUZ CRUZ**,inscrito no CPF/MF n.º 089.008***.**, ciente que o interessado deverá elaborar os **ESTUDOS TÉCNICOSAMBIENTAIS** observando o disposto no artigo 65 da Lei Federal n.º 12.651/2012,e entregar a documentação exigida no ANEXO V e V-B do Decreto Municipal n.º 18.705/15, para que a Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB** submeta a análise da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SECLIMAS**, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Campinas, 25 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

GABINETE DO SECRETARIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2025.00083570-75
Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento n.º 20016999), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **SILVANO ROSSETTI BARRETO**, portador(a) do RG n.º 11.991.XXX-XSSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF n.º 004.880.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e do Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

Campinas, 25 de agosto de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Autorização de Despesas

Protocolado n.º:PMC.2024.00149736-70
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:Concorrência 009/2026
Objeto:Contratação de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, Sondagem, Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária para as Obras de Construção de Terminal Urbano de Ônibus em Campinas - lote 1: Terminal Amarais e lote 2: Terminal Campo Belo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24,**AUTORIZO**a despesa no valor global de R\$ 546.453,21 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) a favor da empresa**ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.,**
LOTE 1- Terminal Amarais - no valor global de R\$ 258.662,03(duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos),devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 177.938,26 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) e o valor restante onerar o exercício subsequente.
LOTE 2- Terminal Campo Belo - no valor global de R\$ 287.791,18(duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos),devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 187.017,55 (cento e oitenta e sete mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)e o valor restante onerar o exercício subsequente.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Carlos José Barreiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutrua

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa atuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 20 (vinte) dias, tomem ciência do despacho proferido no processo administrativo abaixo relacionado e, no mesmo prazo, apresentem impugnação e provas em face da atuação. A defesa deverá ser apresentada no PROCON Digital em formato PDF, acompanhada do faturamento bruto referente aos 06 (seis) meses anteriores à atuação.

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01735/2023/ADC	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES MATRIZ	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182604SP

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa atuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01690/2024/ADC	GIOVANNETTI CAMBUI	CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUI LTDA
01332/2025/ADC	BOTECO VIDOTTINHO CAMBUI MATRIZ	VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
01250/2025/ADC	CATEDRAL DO CHOPP	CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA
01142/2025/ADC	PONTO DEZ RESTAURANTE E PIZZARIA	PI DIAS RESTAURANTE ME
00839/2025/ADC	VILA PARAISO RESTAURANTE	VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA
00831/2025/ADC	GIOVANNETTI DO ROSARIO	CHOPERIA GIOVANETTI ROSARIO LTDA
00233/2026/ADC	BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO	BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
00152/2026/ADC	FABRISPUMA RUY RODRIGUEZ	FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA
00067/2026/ADC	DROGARIA SAO PAULO JARDIM PARAISO	DROGARIA SAO PAULO SA

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, assim como seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADA para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuarem o pagamento da multa ou apresentarem recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01487/2025/ADC	OXXO JARDIM SANTA GENEBRA	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA	FABIO RIVELLI - 297608SP
00915/2025/ADC	GRUPO MADERO CAMBUI	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	BRENDA BATISTA BARBIERI - 102733PR RAFAEL FERREIRA FILIPPIN - 027200PR
00284/2026/ADC	DIA BRASIL SUPERMERCADOS CARLOS LACERDA	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	FABRICIO FAGGIANI DIB - 256917SP

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01412/2025/ADC	MARC MED SAUDE OCUPACIONAL	MARC MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
00978/2025/ADC	GRUPO CONCETTUALE SANTA BARBARA	CONCETTUALE MOVEIS PLANEJADOS SANTA BARBARA LTDA
00307/2025/ADC	DARMON OTICAS	DARMON OTICAS LTDA
00127/2026/ADC	TEATRO OFICINA DO ESTUDANTE IGUAEMI	MOTA E NASCIMENTO LTDA

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, assim como seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuarem o pagamento da multa ou apresentarem recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01913/2024/ADC	BODYTECH DOM PEDRO	A BODYTECH PARTICIPACOES SA	NÉLIO ZATTAR DE MELLO CARNEIRO SALLES - 150653RJ
00683/2023/ADC	SEIAS COLEGIO IMACULADA CAMPINAS	SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL SEIAS	DALADIER RODRIGUES DE ALCÂNTARA JÚNIOR - 088568MG LUCAS SOARES DE MELLO RAMON - 214602MG
00665/2023/ADC	INSTITUTO EDUCACIONAL JAIME KRATZ	ASSOCIACAO NAZARENA EDUCACIONAL DE CAMPINAS	CRISTIANE DE MORAES FERREIRA MARTINS - 256501SP

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01345/2026/ADC	PANIFICADORA GEORGINA	PANIFICADORA GEORGINA LTDA

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00242/2026/ADC	TOK E STOK VILA BRANDINA	ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS SA
00505/2026/ADC	BERNARDO CONCEPT ARQUITETURA	BERNARDO CONCEPT ARQUITETURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
00604/2026/ADC	EQUIPADAO	PEDRO WITOR LIMA DE VASCONCELOS PRODUCOES E AUTO PECAS EPP
00693/2026/ADC	N&A COMIDA SAUDEL	ANDREIA DE GODOI
00799/2026/ADC	AGORA SUPERMERCADO	MERCEARIA FALCARI LTDA
00834/2026/ADC	BANCO ITAU AVENIDA BARAO DE ITAPURA	ITAU UNIBANCO SA
01014/2026/ADC	CASA DE CARNES MARCONDES	ANTONIO MARCOS LIMA ARAUJO
01057/2026/ADC	STUDIO LIVIA SIEDSCHLAG	LIVIA SIEDSCHLAG HERVELLA
01079/2026/ADC	CASA DE CARNES 3 N SWISS PARK	OLIVEIRA CASA DE CARNE E EMPORIO LTDA
01081/2026/ADC	R FRAU CABELEREIROS	R FRAU SERVICOS DE EMBELEZAMENTO PESSOAL LTDA
01085/2026/ADC	FERCAL CAMPINAS	OLIVEIRA FERRAMENTAS SERVICOS E PECAS LTDA
01093/2026/ADC	TEM E TEM	BARAO PRECO FIXO LTDA
01109/2026/ADC	MALIBU STORE CASTELO	LARJ STORE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
01115/2026/ADC	LU E KATIA SALAO DE BELEZA	KATIA HELENA SANGEON
01116/2026/ADC	NOVO STILO CABELOS	DYOSIFER MILLER IGLECIAS
01118/2026/ADC	ANDRE VEICULOS	S1 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01121/2026/ADC	PRO SPORT BIKE CAMPINAS	PS8 CAMPINAS BIKE SHOP LTDA
01223/2026/ADC	O STORE SNEAKERS	ART CORE STORE CALCADOS CONFECCAO E ACESSORIOS LTDA
01234/2026/ADC	VITTORIO CAMISARIA	VITTORIO CAMISARIA E ACESSORIOS LTDA

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

Processo eletrônico SEI nº: PMC.2026.00144361-78
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta originais HP 728, com capacidade de 300 ml, nas cores Preto Fosco, Ciano, Magenta e Amarelo, compatíveis com as Plotters HP DesignJet T830 MFP instaladas na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU)
Diante do valor a ser utilizado para a contratação do objeto em epígrafe, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações (a constar, o Decreto Federal nº 12.807/2025, que ajusta o limite de gastos para compras diretas por dispensa de licitação para 2026), **AUTORIZO:**
A Dispensa de Licitação em razão do valor, à contratação da empresa: H DA SILVA CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL / CNPJ: 50.893.207/0001-00
E a DESPESA no valor total de R\$ 10.974,00 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Processo eletrônico SEI nº: PMC.2026.00136721-02
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Objeto: Aquisição de refs filtrantes para purificadores de água do modelo Everest Soft Plus
Diante do valor a ser utilizado para a contratação do objeto em epígrafe, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações (a constar, o Decreto Federal nº 12.807/2025, que ajusta o limite de gastos para com-

pras diretas por dispensa de licitação para 2026), **AUTORIZO:**

A Dispensa de Licitação em razão do valor, à contratação da empresa: BARBIN EMPRESARIAL LTDA / CNPJ: 39.999.415/0001-56;
E a DESPESA no valor total de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico SEI nº PMC.2026.00148043-12

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Objeto: Aquisição de 01 (uma) tela/lousa interativa de 65"

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através dos e-mail: leticia.faria@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 2116-0221, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022.

Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Pela Gabinete da Diretoria

Protocolo 2023.00089888-06 - Elivel Automotores Ltda- Foi providenciado acesso externo para que o interessado tome ciência das manifestações no processo.

Prazo de 30 (trinta) dias: Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. SEI PMC 2026.00153792-16 (Ref. Protocolo 2026/10/4422) Michel Addel M. Filho)

Prot. SEI PMC.2026.00157724-90- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA AZUL

Prot. SEI PMC.2026.00156875-49- RAMON MUCIACITO LOPES

Prot. SEI PMC.2026.00156095-81- BRUNO BOULLOSA DE LUCENA

Pelo Setor de Zoneamento (contato para informações 3766-2300 ramal 0118):

Prot. SEI PMC 2026.001449915-19 - Rosmary Guimarães Junqueira

Pelo Setor de Ficha Informativa:

Prot. SEI. PMC 2026.00155859-75 - Deiseli de Fátima Magalhães.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDAO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELO DEPLAN

Conforme análise do processo CIT sob Protocolo/SEI PMC.2026.00144992-51, verifica-se que o interessado atendeu ao previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º. Dessa forma, somos favoráveis ao deferimento do requerido nos seguintes termos:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00144992-51

Requerente: SABRINA APARECIDA CRISTIANINI

Protocolo Solicitado: 2021/19/55

Interessado: LDA TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2021/19/55 solicitada pelo SEI PMC.2026.00144992-51, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Conforme análise do processo CIT sob Protocolo/SEI PMC.2026.00150731-33, verifica-se que o interessado atendeu ao previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º. Dessa forma, somos favoráveis ao deferimento do requerido nos seguintes termos:

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00150731-33

Requerente: WILMA AUGUSTA FERNANDES

Protocolo Solicitado: 1989/0/21172

Interessado: PIONEER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do Protocolo 1989/0/21172 solicitada pelo SEI PMC.2026.00150731-33, das folhas nº 800 em diante; bem como ocultação de dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Conforme análise do processo CIT sob Protocolo/SEI PMC.2026.00144964-05, verifica-se que o interessado atendeu ao previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º. Dessa forma, somos favoráveis ao deferimento do requerido nos seguintes termos:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00144964-05

Requerente: SABRINA APARECIDA CRISTIANINI

Protocolo Solicitado: 2023/11/10222

Interessado: AMAGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2023/11/10222 solicitada pelo SEI PMC.2026.00144964-05, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Conforme análise do processo CIT sob Protocolo/SEI PMC.2026.00144980-17, verifica-se que o interessado atendeu ao previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º. Dessa forma, somos favoráveis ao deferimento do requerido nos seguintes termos:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00144980-17

Requerente: SABRINA APARECIDA CRISTIANINI

Protocolo Solicitado: 2018/10/38602

Interessado: INCORPEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2018/10/38602 solicitada pelo SEI PMC.2026.00144980-17, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Com base no Decreto nº 21.799/2021, sugiro a publicação abaixo:

Protocolo CIPT / SEI PMC.2026.00151825-10

Requerente: ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN

Protocolo: 2021/11/16171

Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de Procuração direcionada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU), devidamente assinada. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento citado, sob pena de indeferimento.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

PROTOCOLO DEFERIDO PELO DEPLAN

Conforme análise do processo CIT sob Protocolo 2013/11/9412, verifica-se que o interessado atendeu ao previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º. Dessa forma, somos favoráveis ao deferimento do requerido nos seguintes termos:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: SEI PMC.2026.00151302-00

Requerente: Núbia de Moura Dias Souza

Protocolo Solicitado: 2013/11/9412

Interessado: Fabio Lona de Danielli

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2013/11/9412 solicitada pelo SEI PMC.2026.00151302-00; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

Informamos que:

a) O arquivo digital da mesma será encaminhada ao endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento, conforme o solicitado e nos termos do Artigo 11 do decreto mencionado anteriormente;

b) O arquivo físico da mesma (cópia impressa), conforme o solicitado, será encaminhada à Coordenadoria a Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito nos termos do Inciso V do Artigo 9º do decreto mencionado anteriormente; devendo ser consultado àquela Coordenadoria quanto as providências para a retirada da Certidão solicitada.

c) A(s) cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto; sendo que esclarecemos que a solicitação de cópia(s) de planta(s)-Projeto(s) deve ser realizada por meio do link abaixo:

https://requerimentos-seplama.campinas.sp.gov.br/formulario_didc_planta.php

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDAO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

PROTOCOLO DEFERIDO DEPLAN

Conforme análise do processo CIT sob Protocolo/SEI PMC.2026.00149056-91, verifica-se que o interessado atendeu ao previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º. Dessa forma, somos favoráveis ao deferimento do requerido nos seguintes termos:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: SEI PMC.2026.00149056-91

Requerente: Renato Regolin

Protocolo Solicitado: 1985/0/7830

Interessado: Regina Aurea Muller Bandeira

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 1985/0/7830 solicitada pelo SEI PMC.2026.00149056-91; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

Informamos que:

a) O arquivo digital da mesma será encaminhada ao endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento, conforme o solicitado e nos termos do Artigo 11 do decreto mencionado anteriormente;

b) O arquivo físico da mesma (cópia impressa), conforme o solicitado, será encaminhada à Coordenadoria a Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito nos termos do Inciso V do Artigo 9º do decreto mencionado anteriormente; devendo ser consultado àquela Coordenadoria quanto as providências para a retirada da Certidão

solicitada.

c) A(s) cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto; sendo que esclarecemos que a solicitação de cópia(s) de planta(s)-Projeto(s) deve ser realizada por meio do link abaixo:

https://requerimentos-seplama.campinas.sp.gov.br/formulario_didc_planta.php

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 346/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/24, protocolado nº PMC.2024.00004528-42, onde figura como interessado o Centro de Saúde 31 de Março da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 110.010-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **desuspensão de 30 (trinta) dias**, no termos dos artigos 191, IV, da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, vez configurada a violação do seguinte preceito: art. 184, inciso V, da referida norma

Campinas, 24 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 347/26

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 097/25e do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/26, protocolado nº PMC.2025.00141496-91, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, referente ao servidor de matrícula funcional nº 125.007-8, decido aplicar a sanção disciplinar de **desuspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV e V, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 25 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 348/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2026.00099696-51, onde figura como interessado o **Ouvidor(a) Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº 36.447-9.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 25 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00049913-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL **CNPJ n.º** 32.179.827/0001-09 **Termo de Aditamento n.º** 219/26 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 233.320,41 **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052155-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 45.610.864/0001-63 **Termo de Aditamento n.º** 220/26 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 365.589,14 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073850-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE **CNPJ n.º** 46.079.281/0001-10 **Termo de Aditamento n.º** 019/26 **Objeto:** Ampliação de oferta e adequações **Valor:** R\$ 663.472,98 **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00137885-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **CNPJ n.º** 07.797.967/0001-95 **Termo de Contrato n.º** 336/26 **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 60.000,00 **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00055213-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA **CNPJ n.º** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato n.º** 335/26 **Objeto:** prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo o atendimento de chamados técnicos de forma presencial e remota (telefônica ou outros meios), destinados à manutenção e ao suporte do parque computacional da Prefeitura Municipal de Campinas **Prazo:** 24 meses **Valor:** R\$ 9.600.000,00 **Assinatura:**

24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00108932-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 423/2026 **Detentora da Ata:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **CNPJ n.º** 65.149.197/0002-51 **Objeto:** Registro de Preços de "tablets". **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1.586,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00108932-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 441/2026 **Detentora da Ata:** SDK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ n.º** 50.366.886/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de "tablets". **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 1.658,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002007-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 097/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 412/2026 **Detentora da Ata:** SÓ NUTRE COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA. **CNPJ:** 60.589.853/0001-32 **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis e suplementos alimentares **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 60,00), 02 (R\$ 60,00), 03 (R\$ 48,00) e 06 (R\$ 48,75) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002007-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 097/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 413/2026 **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA CALIFORNIA LTDA. **CNPJ:** 22.480.778/0001-88 **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis e suplementos alimentares **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 29,00) e 09 (R\$ 58,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002007-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 097/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 429/2026 **Detentora da Ata:** CLARA NUTRI LTDA. **CNPJ:** 60.857.270/0001-45 **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis e suplementos alimentares **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 43,77) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002007-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 097/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 445/2026 **Detentora da Ata:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 26.234.900/0001-97 **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis e suplementos alimentares **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 59,90) e 05 (R\$ 119,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 24/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00029247-84 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Locadores:** Ricardo Jorge de Paula e Fernando Jorge de Paula **CPF n.º** 108.358.288-75 e 133.626.788-74 **Termo de Aditamento n.º** 008/26 **Objeto:** retificação da cláusula 1.1 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00123026-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA **CNPJ n.º** 06.066.557/0001-01 **Termo de Aditamento n.º** 166/26 **Objeto:** Alteração da cláusula 8.1 do Termo de Contrato nº 301/2026 **Assinatura:** 25/08/2026

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** HELIO PEREIRA DE SOUZA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 924 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** JUSSARA CONCEIÇÃO MARQUES COSTA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 144 de **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** NORBERTO JONAS DA CUNHA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 304 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** SILVIA CRISTINA GOMES DA ROCHA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 580 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** YURI MADEIRA FAZIO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 790 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** ANA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 116 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 619 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** ARGILEU SANTANA TORRES **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 776 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANS 01/2010 **Permissãoário:** AGUIMAR JERONIMO DA SILVA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 412 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** TANIA REGINA CAUDURO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 290 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** MARCELO CAETANO MARQUES **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 799 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** JEFERSON RODRIGUES DAMASCENO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 845 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** RODRIGO SOARES DE AGUIAR **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 1005 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** WILLIAN CORREA NINCAU **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 858 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** WALTER REIMANN JUNIOR **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 971 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** ROBSON ANTONIO DE MORAES **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 1004 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** MARCOS LEANDRO DIAS **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 955 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** ALESSANDRA CRISTINA FOGARI QUINTINO DOS SANTOS **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 631 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** JUVENIL TREVISAN **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 843 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** RAUL HENRIQUE GONÇALVES RAMOS **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 581 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** ANDERSON ADALBERTO DA SILVA RODRIGUES **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 891 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** ANTONIO CARLOS ROSADO DE ALMEIDA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 967 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** CALIMERIO DA COSTA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 869 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** CLAUDIO STUCHI **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 896 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** DAVID WELLINGTON PLACIDINO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 898 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** DELI CRISTINA FACCINA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 859 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 992 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** RICARDO NILTON ROBERTO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 914 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** MICHELE CRISTINA LUIS CAUZZO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 366 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** PAULO SERGIO TREVISAN **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 887 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** JOSÉ SAVIO VASQUES SALES **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 983 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** LUANA GOZZI RODRIGUES NETO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 952 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** JOSE EVARISTO COSTA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 996 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** LAURINDO TEODORO DA FONSECA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 893 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** JOEL RODRIGUES DE CAMPOS **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 886 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** GERALDO RODRIGUES DE ATAIDE **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 903 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** ITALO FRIGO DA PURIFICAÇÃO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 890 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** GILBERTO MAXIMO DA CRUZ JUNIOR **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 905 **Assinatura:** 25/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099029-05 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissionário:** IRACEMA RUTHS DE ALMEIDA PIMENTA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional n.º 425 **Assinatura:** 25/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00157307-38

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento BAR CANA BEACH LTDA, CNPJ 44.752.267/0001-00, localizado na Rua Santana do Paraíso, nº 790, bairro Jardim Nova Europa, conforme Auto de Infração nº 6213 e Auto de Imposição de Penalidade nº 3617, lavrados em 22/08/2026, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

25 de agosto de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00156805-36

A interdição total do estabelecimento de razão social MARTINELLI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 33.754.503/0001-01, estabelecido na RUA CORONEL QUIRINO, 1595 - CAMBUÍ, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 09043, verificado pelo Auto de Infração nº 10737 por estar em pleno funcionamento estabelecimento de assistência à saúde de atividade odontológica, sem possuir licença sanitária e por manter procedimento de esterilização sem atender as boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, à saber: ausência de Central de Material e Esterilização (CME).

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de agosto de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00156657-31

A interdição de quatro equipamentos de câmara de bronzeamento artificial do estabelecimento de razão social BRONZE DA JOY LTDA, CNPJ 37.494.772/0001-37, estabelecido na Av. Euridice José Bento, nº 634 - Jardim do Lago, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 10001, verificado pelo Auto de Infração nº 5330, por manter em pleno funcionamento estabelecimento com realização de bronzeamento artificial, utilizando equipamentos - quatro Câmaras de Bronzeamento vertical sem identificação de marca/modelo e sem registro na ANVISA.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de agosto de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:
Protocolo: PMC.2026.00134220-92
Interessado: Caetano Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: Registro de Produto nº 027/010
DEFERIDO com condicionante
Campinas, 25 de agosto de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:
Protocolo: PMC.2026.00137475-52
Interessado: Caetano Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: Registro de Produto nº 028/010
DEFERIDO
Campinas, 25 de agosto de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS *comunica:*
PROTOCOLO: PMC.2026.00067810-66
INTERESSADO: Labtermo Consultoria microbiológica LTDA
CNPJ/CPF: 13.992.739/0001-79
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00121677-73
INTERESSADO: MON VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.327.702/0021-28
ASSUNTO: alteração cadastral - incorporação
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00137119-57
INTERESSADO: Kerry do Brasil
CNPJ/CPF: 02.332.686/0001-43
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00120996-71
INTERESSADO: C.CARVALHO GEEROSO MERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 09.454.577/0002-29
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Indeferido por intempestividade.
PROTOCOLO: PMC.2026.00125518-75
INTERESSADO: 46.402.461 EDEMAR PAULETTI
CNPJ/CPF: 46.402.461/0001-91
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo
Deferido prazo até 23/09/2026 para finalização das adequações e apresentação dos respectivos comprovantes.
25 de agosto de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE *comunica:*
PROTOCOLO: PMC.2026.00154037-02
INTERESSADO: FARMACIA CONCEITO E SAUDE EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 11.706.989/0001-70
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Principal de ISABELLA GRACIANNE NONATO GOIS SEGURA - CRF nº 66.346
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00152461-78
INTERESSADO: PHORMULA NUTRI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35.834.715/0001-24
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS - CRF nº 79916.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00151902-88
INTERESSADO: DROGARIA TORRES LTDA
CNPJ/CPF: 64.501.072/0001-03
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de RANGEL TEIXEIRA, CRF nº 52629 , CPF 228.901.638-14.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00156080-02
INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00149356-89
INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.587.314/0001-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00155590-36
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0037-60
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00095410-31

INTERESSADO: CPK Comércio de Cosméticos e Perfumes Ltda.
CNPJ/CPF: 07.133.665/0003-84
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.
PROTOCOLO: PMC.2026.00154521-51
INTERESSADO: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.962.122/0001-60
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Principal de José Luiz Marques Filho, CRF nº 24380.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00151479-43
INTERESSADO: Ortosys Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA
CNPJ/CPF: 02.728.802/0001-48
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Marina Satiko Minami, CRF nº 86037.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00147590-07
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de JONATHAN DOS SANTOS XAVIER, CRF nº 9568.
DEFERIDO
25 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE *comunica:*
PROTOCOLO: PMC.2026.00093350-59
INTERESSADO: Agua Tem Participações Ltda
CNPJ/CPF: 03.829.860/0001-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial assunção de responsabilidade técnica de Daniel Botelho Sanches e CRQ 04368172, CPF: 372.356.378-38.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00125975-14
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00149874-84
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0037-60
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica e assunção de responsabilidade técnica substituta de VALERIA FONSECA SPINELLO, CRF nº 66.218, CPF 227.887.628-79.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00156766-95
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0753-25
ASSUNTO: Pedido de Prazo
DEFERIDO o pedido de prazo
PROTOCOLO: PMC.2026.00155084-74
INTERESSADO: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.962.122/0001-60
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de JULIANA DE JESUS SILVA, CRF nº 98844, CPF 066.376.165-40.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00151873-17
INTERESSADO: DROGARIA TORRES LTDA
CNPJ/CPF: 64.501.072/0001-03
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de JOSE DE ARIMATEA GOMES SALES, CRF nº 51769, CPF 274.004.748-71
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00152448-09
INTERESSADO: PHORMULA NUTRI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35.834.715/0001-24
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de MAÍZA CASTELLANI DE LIMA, CRF nº 114893, CPF 45451812870.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00154360-31
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
CNPJ/CPF: 06626253/0989-68
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de MAYARA CRISTINA MENDES, CRF nº 101523 , CPF 39431510855.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00154067-10
INTERESSADO: FARMACIA CONCEITO E SAUDE EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 11.706.989/0001-70
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFIRO o cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.
PROTOCOLO: PMC.2026.00151452-23
INTERESSADO: Ortosys Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA
CNPJ/CPF: 02.728.802-0001/48
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Marina Satiko Minami, CRF nº 86037, CPF 418.848.728-32.
DEFERIDO
25 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00101891-68
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica principal de Maria Sandra Souza Lima, CRF 103926
DEFERIDO

02 de junho de 2026
ANA HELOISA DSE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00095415-46
INTERESSADO: CPK Comércio de Cosméticos e Perfumes Ltda.
CNPJ/CPF: 07.133.665/0003-84
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00123694-81
INTERESSADO: Pharmarie Farmácia e Drogaria LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.769.181/0001-22
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155174-65
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de Thais Mansane Mobilon, CRF 126184
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155165-74
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0922-54
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Renata Thais Guaragni, CRF 118155
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151207-43
INTERESSADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 05.652.247/0014-20
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidde Técnica substituta de Diego Henrique dos Santos Negreiros, CRF 72506
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156081-85
INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151094-21
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica substituta de Vitória de Souza Nunes Colinas, CRF 121727
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155925-99
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica principal de Cristiane Zanin Santos, CRF 75571
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00143121-00
INTERESSADO: CLINICA MEDICA SANTA LUZIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.530.727/0001-74
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO porque o estabelecimento não corresponde a atividade solicitada

25 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA ADMINISTRATIVA/SMS
ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo: PMC.2024.00050693-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Pregão: N° 097/2025
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção e instalação de painéis informativos padronizados para as Unidades de Saúde.
Nota de Empenho: E06461/2026

Determinada a abertura de procedimento administrativo para aplicação da penalidade de Advertência, a empresa **IDEIA COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.635.259/0001-90, foi regularmente notificada, não tendo apresentado defesa prévia.

Considerando o parecer da Coordenadoria Departamental de Contratos (documentos nº 19599759 e nº 20038440), o qual demonstra a responsabilização da empresa pelo descumprimento do item 12 - Locais e Condições de Execução, subitem 12.2 - Forma

e Prazo de Entrega, constante do Anexo II - Termo de Referência do Edital, referente à Nota de Empenho nº E06461/2026, aplico a penalidade de Advertência, com fundamento na cláusula 19 do edital e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminho os autos à Coordenadoria Departamental de Contratos para que proceda à notificação da presente decisão à empresa, assegurando-lhe o direito à eventual interposição de recurso, no prazo legal.

A empresa poderá apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do envio da notificação de Advertência, por meio de protocolo no Sistema SEI, ou por correio eletrônico dirigido à Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Anchieta, nº 200, 11º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-904, ou pelo e-mail: saude.adm@campinas.sp.gov.br.

Os autos do processo estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico SEI, mediante solicitação de vista pela empresa interessada.

Atenciosamente,

Publica-se na forma da lei.

Campinas, 24 de agosto de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00152269-08
INTERESSADO: AS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser: LARISSA DE CASSIA SOARES DOS SANTOS e CPF 403.144.078-20.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130070-01
INTERESSADO: CAMPCLEAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 61.347.761/0001-09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00152432-33
INTERESSADO: PHORMULA NUTRI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35.834.715/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO da LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153464-74
INTERESSADO: GILMAR SOTANA DROGARIA - ME
CNPJ/CPF: 16.994.120/0002-72
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de LUCAS YOHJI TOGASHI, CRF: 19.139.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00152472-21
INTERESSADO: PHORMULA NUTRI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35.834.715/0001-24
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de GRACE DA SILVA SANTOS GOULART, CRF nº 90397, CPF 340.198.008-47.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00126573-55
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S. A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1442-38
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica Principal de PETRA CRISTINA CARDOSO ALMEIDA e CRF: 131740, Assunção de Responsabilidade Técnica Substitutos de JONATHAN DOS SANTOS XAVIER CRF: 95687 e KARINA ZACCARIOTTO ALVES e CRF: 31271.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155743-45
INTERESSADO: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de CRISTIANE TERESINHA LAGAZZI RUETTE, CRF nº 22270, CPF 087.582.848-50.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146133-04
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3633-86
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de MARIA SANDRA SOUZA LIMA, CRF nº 103.926, CPF 039.492.783-46.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146141-14
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3633-86
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Principal de FLÁVIO DOS SANTOS CAMPOS, CRF nº 34169, CPF: 221.489.598-16.
DEFERIDO

25 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00125355-94
INTERESSADO: CLINICA AMITIE BIOMEDICINA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.668.959/0001-16

ASSUNTO: licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Eduardo Félix de Souza, CRBM- 67292.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150845-00
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL URSINHOS CARINHOSOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 67.993.246/0001-82

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150336-97
INTERESSADO: GUILHERME RIBEIRO DE MORAES
CNPJ/CPF: 108.132.938-63
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Guilherme Ribeiro de Moraes, CRM nº 53210.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139770-43
INTERESSADO: BUFFO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ/CPF: 55.581.591/0001-20
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Thais Helena Buffo, CRM -SP 140557.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135441-04
INTERESSADO: CLINICA MEDICA E OCUPACIONAL CAMARGO LTDA
CNPJ/CPF: 11.831.842/0001-01
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial e assunção do responsável técnico NELSON DE CAMARGO LIMA JUNIOR, CRM 41935.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150817-48
INTERESSADO: Dalelu Clinica de Vacinacao LTDA
CNPJ/CPF: 45.869.192/0001-05
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica para CAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA GAMA, COREN/SP: 540.340.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150816-67
INTERESSADO: Dalelu Clinica de Vacinacao LTDA
CNPJ/CPF: 45.869.192/0001-05
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica para LETÍCIA LORENTE, COREN/SP: 760354.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114780-58
INTERESSADO: FRATELLI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.487.163/0001-74
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128231-15
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
CNPJ/CPF: 44.649.812/0194-08
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de EMILIO PALAZZO NETO , CRM 25753.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134962-91
INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.042.370/0001-92
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para REGINALDO CESAR DE CAMPOS, CRM/SP: 17394.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00152151-16
INTERESSADO: S CAMPINAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 64.349.080/0001-78
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de LIDIANE DA CRUZ, CRO: 126.525.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00145504-69
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0002-60
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica para KARINA COSTA LIMA.

DEFERIDO

25 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00157046-56
INTERESSADO: JOHN DEERE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 89.674.782/0013-91
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00112985-81
INTERESSADO: RENATA BRAGA DE LIMA
CNPJ/CPF: 123.314.218-62
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153724-75
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIATIVE LTDA
CNPJ/CPF: 46.635.268/0001-09
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114070-37
INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.461.230/0002-25
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Camila Ricarte Bertelli - Coren SP: 716590.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129965-67
INTERESSADO: VINICIUS MOTTA PALERMO
CNPJ/CPF: 365.372.668-90
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128461-66
INTERESSADO: Patrícia Valentin Zeferino
CNPJ/CPF: 345.924.248-59
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00142499-04
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO SC LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146119-48
INTERESSADO: CLÍNICA BASTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.109.983/0001-00
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de ANTONIO FRANCISCO BASTOS FILHO, CRM :95321.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00111634-99
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA
CNPJ/CPF: 71.752.141/0001-09
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154337-92
INTERESSADO: MAURO AMANCIO JUNIOR
CNPJ/CPF: 301.397.238-62
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial E assunção de responsabilidade técnica de Mauro Amancio Júnior, CRM/SP: 108.465.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116865-99
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

25 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00156376-14

A INTERDIÇÃO do estabelecimento de razão social Adilson Fredericci, CPF 068.542.948-27, estabelecido na Rua Joaquim Pinto de Moraes, 271 - Jardim das Paineiras, com atividade de manicure, pedicure, piercing e tatuagem, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1702, verificado pelo Auto de Infração nº 10530, por manter imóvel com locação de 12 salas, para diversas atividades, entre elas, atividades de saúde e de interesse à saúde sem possuir estrutura física funcional adequado de ventilação, iluminação e por não dispor de pia exclusiva para limpeza de materiais críticos e semicríticos; por ser área de passagem para domicílio localizado no pavimento superior do imóvel e por não possuir licença sanitária para as atividades exercidas no local. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00153234-23
Interessado: BEL LINE - CLINICA DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.918.836/0001-03
Assunto: Licença Vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00153382-93
Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
CNPJ/CPF: 46.030.318/0005-40
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00148171-39
Interessado: Sandro Moraes de Vasconcelos
CNPJ/CPF: 245.793.458-35

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00151044-62
Interessado: CURY BASTASSINI CENTRO VETERINARIO LTDA
CNPJ/CPF: 37.843.024/0001-12
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00132401-48
Interessado: ODONTOLOGIA GARBIN LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.019/0001-72
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00151516-22
Interessado: MAURO AMANCIO JUNIOR
CNPJ/CPF: 301.397.238-62
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00152081-61
Interessado: CLINIC ODONTOLOGIA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS LTDA
CNPJ/CPF: 52.836.095/0002-62
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00108098-16
Interessado: Prefeitura de Campinas - Centro de Saúde Jardim Rossim
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00149036-47
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

25 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00141030-12
Interessado: MRH SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.758.364/0001-84
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00144572-56
Interessado: MONTREUX ODONTO LTDA
CNPJ/CPF: 65.703.117/0001-87
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00146452-57
Interessado: BERÇARIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA
CNPJ/CPF: 09.320.012/0001-78
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00132855-91
Interessado: SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/2069-23
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00143725-10
Interessado: RALS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.792/0001-04
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00144257-29
Interessado: Mara Brandina Campani Braga Borges
CNPJ/CPF: 025.004.298-30
Assunto: Licença Sanitária Inicial

25 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00157806-71

A interdição total do estabelecimento sem equipamento de raios-X de razão social Edison Martins da Silva, CPF: 016.891.108-64, estabelecido na Rua Eng. Saturnino de Brito, 361 - Vila Itapura, com atividade odontológica pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP N° 09044, verificado pelo Auto de Infração AI N° 10738, por ausência de estrutura física adequada para o desenvolvimento da atividade pretendida.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00136978-49
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 064/2026 - Eletrônico
Objeto: Locação de equipamentos de totem de autoatendimento, contemplando a disponibilização do sistema de *software* para serem instalados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº19943076, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº19943103, e do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTO-RIZO**a despesa no valor global de R\$1.490.080,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil oitenta reais), para 30 (trinta) meses, ofertado pela empresa adjudicatária **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00150337-78
INTERESSADO: FERNANDA LUISA GALVANI RODRIGUES
CNPJ/CPF: 102.099.698-65
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117319-93
INTERESSADO: ESCOLA DE E INF BRINCANDO COM A GENTE LTDA
CNPJ/CPF: 51.914.901/0001-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00112268-31
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BÁSICO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 57.503.450/0002-03
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Maristela Aparecida Enz Diniz, CPF: 120.404.228-46.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00142461-23
INTERESSADO: C & F SINKOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.741.003/0001-68
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137965-02
INTERESSADO: Escola Infantil Interativa Ltda
CNPJ/CPF: 04.734.868/0001-76
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151395-09
INTERESSADO: DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN NETO
CNPJ/CPF: 223.800.338-03
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Danilo Glauco Pereira Villagelin Neto, CRM nº 109461.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149554-42
INTERESSADO: DEBORAH HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.083.464/0001-63
ASSUNTO: Defesa / Recurso
INDEFERIDO por duplicidade de processo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00136683-34
INTERESSADO: CLINICA MEDICA SAUDE DO SONO LTDA
CNPJ/CPF: 63.741.804.0001/61
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135284-19
INTERESSADO: CLINICA KAIROS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 54.089.986/0001-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00138428-90
INTERESSADO: NSCARMO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.139.637/0001-66
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica para Daniela Mendes Fagundes Netto Diéle, CROSP: 130.173.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00131212-11
INTERESSADO: NSCARMO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.139.637/0001-66
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica para ANA MARIA FERRARESI ORSI, CROSP: 106.350.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148213-22
INTERESSADO: DANILO CAMERA CAPONE
CNPJ/CPF: 287.175.358-08
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial de equipamento e assunção de responsabilidade técnica para: DANILO CAMERA CAPONE, CROSP: 71762.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114810-16
INTERESSADO: FRATELLI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.487.163/0001-74
ASSUNTO: Renovação Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151351-80
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta para Alberto Manna Neto, CRM/SP nº 40126.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156537-25
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: RECURSO contra o Auto de Imposição de Penalidade
Indeferido. Penalidade Mantida. Ciente do encerramento da atividade. O encerramento da atividade não é condição para a desinterdição da atividade, pelo contrário, a mesma só será liberada quando o interessado realizar todas as adequações necessárias para que possa retomar a atividade.

PROTOCOLO: PMC.2026.00151929-06
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DA CIDADE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00151839-15
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DA CIDADE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00140244-90
INTERESSADO: GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI
CNPJ/CPF: 44.602.308/0001-82
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133919-44
INTERESSADO: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA
CNPJ/CPF: 59.016.998/0002-46
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

25 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00158131-96

A INTERDIÇÃO parcial do estabelecimento de razão social San Francisco Day Hospital, CNPJ:01.609.371/0001-38, nome fantasia San Francisco Day Hospital, estabelecido na Rua ENG ARTUR CANGUCU, 455 - Vila Andrade Neves, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE:8610-1/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 20053248, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 20053021 e pelo Termo de Ocorrência TO Nº 20054458, por manter Central de Material e Esterilização classe II em pleno funcionamento com laudo de água purificada, indicando não conformidade com padrões estabelecidos pela legislação vigente, conforme a Farmacopeia Brasileira, 8ª edição, nos parâmetros de Bactérias Heterotróficas e Condutividade a 25°C. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00195159-04	CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO
PMC.2026.00034106-36	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Manuseio e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Nossa Senhora Aparecida- Projeto Reciclar

Campinas, 24 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2026.00139501-96
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Contratação de empresa especializada para a implantação da comunicação visual institucional no Palácio da Cidade, contemplando todos os materiais, os equipamentos, a mão de obra e os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/ SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.

Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.

A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação
Campinas, 25 de agosto de 2026

PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7317/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6836/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6835/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4817/2024
Proprietário da Obra: B - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 15413/2026 e Alvará de Execução nº 15414/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13670/2026
Proprietário da Obra: JNV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15415/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3609/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: ALLAN ATÍLIO REGAZZINI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 9711/2025
Proprietário da Obra: ANA MATILDE MORALES DE BARROS
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15416/2026 e Alvará de Execução Nº 15417/2026 para projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 5825/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Lucas Bocatto Pagliuco
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7046/2025
Proprietário da Obra: Paula Cristina Dobner de Moraes
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11575/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11575/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11575/2026
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10206/2026
Proprietário da Obra: IGREJA BATISTA FILADELFIA
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 386/2022
Proprietário da Obra: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA - EPP
Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5192/2024
Proprietário da Obra: MARIA FERNANDES
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6871/2025
Proprietário da Obra: Joana D'arc Pereira Da Costa
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6512/2025
Proprietário da Obra: KELLY MONIQUE DA SILVA
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12329/2026
Proprietário da Obra: TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10328/2026
Proprietário da Obra: MARINA RUIZ SACRISTAN
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 459/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Victor Hugo Bonato dos Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13591/2026
Proprietário da Obra: Antônio D'Angelis da Conceição Cardoso
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15418/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13836/2026
Proprietário da Obra: Antônio D'Angelis da Conceição Cardoso
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15419/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10772/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Vital Incorporadora e Administradora Ltda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 9637/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13902/2026
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO LEONARDO DA VINCI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15420/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8022/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: D A L HOLDING LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação, Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de HCSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7404/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Eduardo Khater
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7826/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Moacir Pelaes Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12371/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JONAS PEREIRA GONCALVES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 13642/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PAULA ROBERTA DA FONSECA DAVOLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6965/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARIA TERESA SGARBI ROCHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 12977/2026
Proprietário da Obra: Beatriz Pinheiro Zarattini

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5221/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Ronaldo Aparecido Facini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2680/2023 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: RE2C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 11032/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Egidio Sidnei Obregon
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitacional Unifamiliar em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7760/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Adilson Cesar da Costa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13802/2026
Proprietário da Obra: ROGERIO GIAMPAOLI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15421/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5499/2024
Proprietário da Obra: José Aparecido Travagin
Decisão: Defiro projeto de Regularização de HCSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00089796-70 (Requerimento de Alvará de Uso - VRE);
PMC.2026.00004096-96 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00163642-21 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00153938-04 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00149980-95 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00113279-47 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00149997-33 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00130638-58 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00150232-09 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00150877-89 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00155670-55 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00150874-36 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00154530-41 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2024.00133954-19 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2026.00010847-40 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00008418-49 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00157101-17 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00000954-89 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00133318-87 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00007389-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00033622-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00157524-64 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00079535-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00104764-93 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00008826-18 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00175345-37 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2026.00009058-39 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00138327-46 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00148872-69 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00156442-20 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00193338-90 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00011363-08 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00109254-76 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00089363-51 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00011119-09 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00149513-74 (Requerimento Padrão).

PMC.2026.00134934-37 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIDO o protocolo PMC.2026.00134934-37 (solicitação de autorização para funcionamento em horário especial) com base no parágrafo 3º, artigo 7º do Decreto 23.955/2025.

PMC.2026.00112182-26 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, Solicitação de Prazo para Alvará de Uso (SEI nº 19076238) e da respectiva Justificativa (SEI nº 19076245), integrantes do processo PMC.2026.00112835-59, anexado aos autos, tendo em vista que os motivos apresentados não demonstram impedimento para a adoção das providências necessárias à obtenção do Alvará de Uso perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, permanecendo não atendida a Intimação nº 12137 (SEI nº 19068264), bem como considerando que o Alvará de Uso é documento imprescindível para o funcionamento regular do estabelecimento.

PMC.2025.00074348-91 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIDO o protocolo PMC.2025.00162911-69 (Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista que o prazo decorreu.

Campinas, 25 de agosto de 2026
MARKSON ELIANAI VIERA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6955/2025
Proprietário da Obra: MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15422/2026 para projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8119/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: helio cadurin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12978/2026
Proprietário da Obra: Beatriz Pinheiro Zarattini
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7675/2025
Proprietário da Obra: Hiroshi Ozaki
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15423/2026 e Alvará de Execução Nº 15424/2026 para projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4938/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Paulo Roberto Gerelli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6633/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: EMERSON APARECIDO PATETTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT JOSEPH** - CNPJ **58.392.580/0001-90** - INTIMAÇÃO 20030708 - Processo SEI PMC.2022.00045915-02 - Data: 24/08/2026.
- 2) **CONDOMÍNIO JEQUITIBA** - CNPJ **57.521.692/0001-30** - INTIMAÇÃO 20029353 - Processo SEI PMC.2018.00006221-29 - Data: 24/08/2026.
- 3) **CONDOMÍNIO FLAMBOYANT I** - CNPJ **68.007.400/0001-62** - INTIMAÇÃO 19947586 - Processo SEI PMC.2024.00011036-12 - Data: 24/08/2026.

Processo: PMC.2026.00145143-14. Interessado: Style Cambuí Condomínio Residencial.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atender à intimação nº 19768708. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00157480-17, anexado ao processo do condomínio. - Data: 25/08/2026.

Campinas, 25 de agosto de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13899/2026
Proprietário da Obra: MAURA APARECIDA TAVARES MARTINELLI GOMES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15425/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6245/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Paulo Tryfon kazitoris
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6814/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5124/2024
Proprietário da Obra: JACIANO GONÇALVES PEDROSA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12233/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GUSTAVO DE SOUZA LIMA MARTINEZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7686/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCELLO MAYCON SATO NADIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1820/2023 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Edemir Aparecido Guidotti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7000/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ANA CRISTINA MULLER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13552/2026
Proprietário da Obra: MARIA ANGELICA LISBOA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO
PROT. 26/11/2773 CAYRES HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 25 de agosto de 2026

MICHELE R. ARAUJO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6514/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFOA
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ JÂNIO GONÇALVES**, CPF: 034.***.***-21, do **Auto de Infração e Multa n.º 9798** lavrado em 13/08/2026, referente ao imóvel localizado à RUA TALVINO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA JÚNIOR, 584 PARQUE BEATRIZ, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3414.43.42.0115, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no **PMC.2025.00167194-52**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**(QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**RETIFICADO**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RICARDO BOSCOLO**, CPF: 155.***.***-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 9799** lavrado em 13/08/2026, referente ao imóvel localizado à RUA TALVINO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA JÚNIOR, 576 PARQUE BEATRIZ, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3414.43.42.0105, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no **PMC.2025.00167194-52**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**(QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**RETIFICADO**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

RETIFICAÇÃO
Na publicação referente aos Editais de Embargo e Intimação, publicada em 20/08/2026 folha 49 e 57, onde se lê:
CPF nº 277.XXX.XXX-61

Leia-se:
CPF nº 368.***.***-07
Ficam mantidas as demais informações constantes da publicação.

PMC 2026.00152865-52 ISABELLA SERAFIM SELMI ANASTÁCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11058**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **ROSELAINE BOTTER SALLES**, CPF 154.***.***-78, referente ao imóvel localizado na RUA ARISTIDES PEDRO DA SILVA, 80, JD. IBIRAPUERA, Campinas, SP. COD. CARTOGRAFICO: 3263.54.56.0794 cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/08110**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a

presente **intimação N.º 15652**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **SÉRGIO LUIZ PONCIANO FILHO**, CPF 220.XXX.XXX-06, referente ao imóvel localizado na RUA INAIÁ, 335, ALPHAVILLE CAMPINAS, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3243.34.72.0524, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0719**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10442**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **VANDERLEI BRAGA**, CPF 172.XXX.XXX-36, referente ao imóvel localizado na RUA BISPO SOW KUNIHIRO, 27, RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3214.14.12.0192, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/1772**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10440**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **JACQUES DOUGLAS RODRIGUES JARDIM**, CPF 039.XXX.XXX-76, referente ao imóvel localizado na RUA MIGUEL MARTINS JUNIOR, 332, RES. SWISS PARK, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3252.31.32.0233, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/0115**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10423**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **ÁTILA SANTOS GADELHA**, CPF 104.XXX.XXX-37, referente ao imóvel localizado na RUA SIDNEIALVES RUSSO, 116, PARQUE DOS POMARES, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3244.31.01.0084, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/14396**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10419**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **LUIS ADOLFO DE CARVALHO**, CPF 005.XXX.XXX-10, referente ao imóvel localizado na RUA ALTINO ARANTES, 115, JD. DAS BANDEIRAS, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3434.43.06.0454, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/1221**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11057**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **RENATO FRANCISCO NASCIMENTO**, CPF 328.XXX.XXX-47, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ FINOTELI, 210, RES. CITTÁ DI SALERNO, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3364.13.18.0044, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/06606**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10420**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **GUSTAVO HENRIQUE DEL DUQUE GOUVEA**, CPF 379.XXX.XXX-61, referente ao imóvel localizado na AVENIDA MARECHAL JUAREZ TÁVORA, 1515, JD PAULICÉIA, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3431.31.98.0385, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/11042**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10488**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **ARMANDO CARLOS FRANCO DE GODOY**, CPF 158.XXX.XXX-02, referente ao imóvel localizado na RUA DR. RUBERLEI BOARETTO DA SILVA, 534, CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, Campinas, SP. COD.CARTOGRAFICO: 3234.33.05.0103, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/17683**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente

intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10401**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **RAFAEL STEIN PISANI**, CPF 339.XXX.XXX-64, referente ao imóvel localizado na RUA MACÊDO SOARES, 236, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3232.33.80.0275, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0705**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10431**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **VALDECIR DE CAROLIS BATISTA**, CPF 016.XXX.XXX-79, referente ao imóvel localizado na RUA FRANCISCO ANYSIO DE OLIVEIRA PAULA FILHO, 94, JD. IBIRAPUEIRA, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3413.44.35.0121, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0560**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11059**, lavrada em 17/08/2026 em nome de **JOSÉ FELIPE BIASI FILHO**, CPF 802.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na RUA PASTOR ALZIMAR JOSÉ ALVES, 36, PQ ALTO TAQUARAL, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3263.13.42.0108, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0163**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10407**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **ANDERSON JOSÉ DE LIMA**, CPF 855.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na RUA SIMPLÍCIO MORETI, 71, MONT BLANC RESIDENCE, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3262.12.99.0415, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/0352**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10403**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO**, CPF 025.XXX.XXX-40, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO BORGES, 182, JD CHAPADÃO, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3412.43.80.0152, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0838**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10444**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **CRISTIANO PERES**, CPF 279.XXX.XXX-26, referente ao imóvel localizado na RUA JAKERI, 30, VILA AEROPORTO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.61.92.0266.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0583**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11059**, lavrada em 17/08/2026 em nome de **JOSÉ FELIPE BIASI FILHO**, CPF 802.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na RUA PASTOR ALZIMAR JOSÉ ALVES, 36, PQ ALTO TAQUARAL, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3263.13.42.0108, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0163**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10447**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **DOUGLAS PEREIRA SANTOS COSTA**, CPF 422.XXX.XXX-44, referente ao imóvel localizado na RUA PROFº MAURÍCIO KNOBEL, 36, RESIDENCIAL PQ DA FAZENDA, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3431.42.18.0220.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/0337**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

tram no protocolo **2018/99/0337**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10445**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **CLAUDEMIR POSTAL**, CPF 137.XXX.XXX-24, referente ao imóvel localizado na RUA PROFº AMAURY FRATTINI, 149, RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3364.13.37.0508.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/0557**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11051**, lavrada em 17/08/2026 em nome de **JOSÉ PONCIANO SOARES**, CPF 063.XXX.XXX-44, referente ao imóvel localizado na RUA WELLINGTON DE SOUZA BUENO, 31, BONFIM, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3414.21.87.0234, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/0540**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10446**, lavrada em 14/08/2026 em nome de **CLAITON ROCHA GUSMÃO**, CPF 286.XXX.XXX-29, referente ao imóvel localizado na RUA MARIA DA GLÓRIA LOMBARDI, 80, RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3364.13.09.0316, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/0336**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10405**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **BERTOLINA MARSON MARTINELLI**, CPF 217.XXX.XXX-70, referente ao imóvel localizado na RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 857, JD LONDRES, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3431.22.36.0180, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/7983**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10423**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **EDIVALDO ANDREO**, CPF 354.XXX.XXX-34, referente ao imóvel localizado na RUA DR RUY VICENTE DE MELLO, 113, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3234.24.19.0225, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/7944**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10406**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **VALTER MANOEL DE MELO JUNIOR**, CPF 158.XXX.XXX-39, referente ao imóvel localizado na RUA EVARISTO JULIO CIRILO FRANCESCHINI, 288, PARQUE JATIBAIA, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 4154.43.19.0431, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/9214**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10423**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **ROSSI ITATIBA COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA**, CNPJ 26.881.237/0001-12, referente ao imóvel localizado na RUA EMILIO RIBAS, 401, CAMBUI, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3423.21.42.0198, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/12872**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensinará a imposição de multa e demais penalidades.

demaís penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10423**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **MARCUS VINICIUS DELGADO RIGOLO**, CPF 389.XXX.XXX-35, referente ao imóvel localizado na RUA FRANCISCO ANYSIO DE OLIVEIRA PAULA FILHO, 150, JARDIM IBIRAPUERA, Campinas, SP, CÓD.CARTOGRAFICO: 3413.44.35.0177, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/2791**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva **REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 25 de agosto de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 26/11/2267 FERNANDA VILLAÇA;
PROT. 26/11/930 VINICIUS DE FREITAS FADUL;
PROT. 26/11/1860 FLAVIO MARCOS VIEIRA ALQUIMIM MARQUES;
PROT. 26/11/1873 JOÃO BATISTA VIBRIO NETO;
PROT. 26/11/1940 ENEIAS GILHETA DO AMARAL;
PROT. 26/11/1789 JAQUELINE RODRIGUES GERONDI ARAUJO;
PROT. 26/11/1879 JOSÉ ORESTES ZAMBRANO PERNICONE;
PROT. 24/11/8142 ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;
PROT. 18/11/7724 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE SS LTDA.

Campinas, 25 de agosto de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13233/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fábio Borioli Yancovitz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00149156-53

Requerente: ELIZANGELA DE CARVALHO FINARDI

Protocolo solicitado: PMC.2025.00137394-44

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **PMC.2025.00137394-44**, **EXCETO** dos documentos:

16520723, 16690946, 16792627, 17049877 e 17232466, por conterem dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Campinas, 25 de agosto de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00151073-05

Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA

Protocolo solicitado: 2018/99/443

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2018/99/443**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00150283-41

Requerente: LAURO DOS SANTOS BATISTA

Protocolo solicitado: 2011/11/13230

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2011/11/13230**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00147679-56

Requerente: FÁBIO RODRIGO GASPAR BELLA

Protocolo solicitado: 2018/11/12073

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2018/11/12073**, **fls.67 até fls.102** (Principal 1982/0/22912), **EXCETO** das folhas: **VOLUME 01**

69,72,72v,79,80,81,82,83,93,94,95,96,97 e 98.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00142618-58 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Segue para conhecimento do levantamento do **Auto de Embargo nº 181**, sanção esta imposta à obra sito a Rua Alferes João José, 322 - Jardim Chapadão, neste município.

Campinas, 25 de agosto de 2026

SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2026.00057672-99 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

RECONHEÇO a anistia do AIM 526 (18380001), por força do Art. 2º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 15 DE JULHO DE 2026, o qual anistiou as multas aplicadas com fundamento no § 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, aos estabelecimentos que, anteriormente à implementação da sistemática escalonada de fiscalização e penalidades, conforme a redação dada por esta Lei Complementar ao referido dispositivo, não possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB válidos.

SEI Nº PMC.2024.00124695-08 (Alvará de Uso - Horário Especial)

Indefiro o Recurso apresentado sob o d.19938211, mantendo a cassação do Horário de Funcionamento Especial contida na Decisão d.19919390e, acrescido à mesma o desrespeito aos limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151, conforme AIM aplicado pela SMCASP (Guarda Municipal) em 05/07/2026 nº Empenho 20260704223220, em descumprimento ao art. 7º § 5º do Decreto nº 23.955/2025 (acresc. Dec. 24.075/2025).

SEI Nº PMC.2026.00152394-73 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

CANCELO de ofício o Auto de Embargo 1513 (19958746) e a Intimação 15651 (19958747).

SEI Nº PMC.2023.00112009-21 (Vistoria Técnica)

DEIXO DE CONHECER o protocolo PMC.2026.00136480-66, com base no Art. 54, II, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SEI Nº PMC.2025.00147608-54 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00067741-08.

Campinas, 25 de agosto de 2026

PAULO H. CREDÉDIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13807/2026

Proprietário da Obra: ibrahim yahia el somaili

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15426/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9244/2025 - Prorrogação de Prazo 05

Proprietário da Obra: EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

De acordo com a Deliberação do Comitê Gestor do EIV constante do doc.20019701, ficam **DEFERIDOS** os itens 1, 7, 9, 13, 15, 16, 17, e 21 da Petição (doc. 19989105), apresentada nos autos do processo SEI PMC.2026.00046306-13, observadas as condicionantes e determinações estabelecidas na referida Deliberação. Os itens 4, 5, 6, 18 e 19 serão avaliados posteriormente pelas pastas responsáveis. Os itens 2, 3, 8, 10, 12 e 14 tratam de esclarecimentos, o item 11 não foi objeto da análise do EIV e não consta o item 20 na Petição.

PROT.PMC.2026.00046306-13 CLVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Campinas, 24 de agosto de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV**, situado na **RUA TENENTE ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, 130, JARDIM PAULISTA**, sob o protocolo PMC.2026.00116175-11, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->.

PROT. PMC.2026.00116175-11 - PIERI ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV**, situado na **AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ANTONIO MORAES BUSCH, 719, SOLAR PARATY**, sob o protocolo PMC.2026.00123512-72, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->.

PROT. PMC.2026.00123512-72 - SIMOPLAN INCORPORADORA LTDA.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00009324-70 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2025.00009324-70 - PROGRESSO EDUCACAO LTDA

Campinas, 25 de agosto de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 05, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002551-09. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos novos, infraestrutura, serviços técnicos, manutenção e treinamento em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência.** Em: 25/08/2026

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO

HMMG.2026.00002959-17
Interessada: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº 20038833.
Diante do exposto e pelo que dos autos consta, de maneira inequívoca, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do Recurso Administrativo interposto, mantendo-se integralmente a penalidade aplicada na decisão recorrida.

Campinas, 25 de agosto de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº18/2026

Normatiza os procedimentos essenciais para a realização do Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos essenciais para a realização do Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMG, nos termos do regulamento constante do Anexo I, que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. O Anexo I será disponibilizado no sítio eletrônico institucional da Rede Mário Gatti, em endereço eletrônico oficialmente definido e mantido pelo órgão. A saber: https://redemariogatti.sp.gov.br/assets/anexo_patrimonioio.pdf

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003350-20
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.20004550 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante cessão de licença de uso, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de ferramenta eletrônica de pesquisa, consulta, coleta, tratamento e comparação de preços, destinada a subsidiar a elaboração de estimativas de custos e pesquisas de mercado nos processos de contratação da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95;
Documentação: Doc.19837991 e 19853783;
Valor total da despesa: R\$ 22.639,68 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos);
Dotação orçamentária: Doc.19854577;
Minuta de Contrato: Doc. 20043388.

Campinas, 25 de agosto de 2026
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00000880-83**

À vista das informações lançadas neste processo, e das providências já adotadas pelos setores competentes, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste contratual pelo prazo de 08 (oito) meses, aplicação do INPC de 4,32708%, retroativo a 11/07/2026, abaixo identificado:

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0001-83;
Termo de Contrato nº: 221/2022;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho;
Valor Global: R\$80.886.072,80 (oitenta milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setenta e dois reais e oitenta centavos);
Dotação orçamentária: Doc.20045613;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc.19862860;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.20046605.

Campinas, 25 de agosto de 2026
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - PROTOCOLO
SEI Nº IMA.2026.00000374-54

Objeto: Registro de Preços de Materiais para instalação de infraestrutura de rede de dados.

O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução de Diretoria nº 029/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da IMA (NA 40) e, subsidiariamente e no que couber, nos arts. 74, 76 e 77 da Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, e no art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Resolvem:
CONVALIDAR, com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 76 da Lei Municipal nº 15.963/2020, aplicado subsidiariamente, e, no que couber, no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, o vício formal decorrente da ausência de formalização prévia do ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2026, por se tratar de irregularidade sanável, sem prejuízo à Administração ou a terceiros e sem impugnação pendente.

HOMOLOGAR expressamente o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, realizado no âmbito do Processo SEI nº IMA.2026.00000374-54, em favor da empresa DOMINI TELECOM LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme adjudicação realizada em 13/07/2026, nos termos do Edital e do Parecer Jurídico nº 042/2026. Publique-se.

Campinas, 24 de agosto de 2026
ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
RODOLFO COVER DE SANTI
Diretor de Inovação e Desenvolvimento

ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO SEI nº IMA.2023.00000530-34
OBJETO: Este Acordo estabelece as condições entre a IMA e a SAS para viabilizar possível contratação futura, pela IMA, de parceiro autorizado da FABRICANTE ("Parceiro") para o fornecimento dos produtos e serviços de propriedade da FABRICANTE ou por ela licenciados ("Produtos e Serviços"), os quais estão especificados na Tabela de Produtos e Serviços, inserida como Anexo IV deste Acordo, observando-se os termos e condições aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações aplicáveis. PARCEIRA: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA. CNPJ 01.127.357/0001-06. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura.

Campinas, 25 de agosto de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

DIVERSOS

IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA
CATEDRAL METROPOLITANA DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE
MEMBROS

A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral Metropolitana de Campinas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.588.192/0001-74 com sede à Praça José Bonifácio S/N, neste ato representada por seu Provedor Sergio Max Almeida Prado, no uso das atribuições Estatutária TORNA PÚBLICO e CONVOCA todos os Irmãos e Irmãs membros da Irmandade para procederem à renovação obrigatória de seus cadastros, de 27 de agosto de 2026 a 27 de outubro 2026 das 8h às 17h de segunda a sexta na secretaria da Catedral Metropolitana de Campinas.

Para a efetivação da renovação, deverá apresentar:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de endereço atualizado;
c) Comprovante de quitação anual.
O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado acarretar a suspensão dos direitos Estatutário Irmão e Irmã da Irmandade Santíssimo Sacramento da Catedral Metropolitana de Campinas.

Campinas, 21 de agosto de 2026
SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO
Provedor